
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no próximo dia 17 de março de 2026, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 90545/2025 (SIMP Nº 003.0.2/2026)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Capacitação

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Moises Guarnieri dos Santos

RELATOR(A): 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 93906/2026 (SIMP Nº 003.0.4/2026)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Renúncia à Promoção

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Bernardo Barbosa Sarkis

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airtton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

3. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.263753/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-Gestão praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Fernando Vita; Bernardo Olívio Firpo Oliveira

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

4. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.432995/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > EJA - Ensino Médio

- Direito à Educação > Educação Básica > EJA - Ensino Fundamental - Anos Iniciais

- Direito à Educação > Educação Básica > EJA - Ensino Fundamental - Anos Finais

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

5. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.492915/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri

ASSUNTO: Direito à Educação > Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação > Plano de Carreira > Concurso de Ingresso

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Mucuri

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

6. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.296028/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): José Jorge Xavier

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

7. INQUÉRITO CIVIL Nº 234.0.113625/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística

INTERESSADO(A)(S): Condomínio Villagio Praia de Guaratiba; Sidmar Santos Pinto; Prefeitura Municipal de Prado

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

8. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.365103/2025

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

9. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.463732/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Lojas Simonetti LTDA

ADVOGADO(A)(S): Victor Orletti Gadioli – OAB/ES 17.384

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

10. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.244474/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Educação Pré-Escolar

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Itapitanga

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

11. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.494059/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Lucati Administração e Participação Ltda; Lucati Empreendimentos e Participações LTDA

ADVOGADO(A)(S): Kleber Matos Brito – OAB/BA 23.897

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

12. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.163661/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Remoção

INTERESSADO(A)(S): Município de Barreiras; Emmila Di Paula Carvalho dos Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

13. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.286003/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Arieclio Bahia da Silva; Leane Santos de Jesus; Juliana Pedreira Dantas

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

14. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.11794/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Pedro Henrique Damasceno Nascimento

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

15. INQUÉRITO CIVIL Nº 697.9.67928/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Jadson Albano Galvão

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

16. INQUÉRITO CIVIL Nº 218.9.97573/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piatã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Categorias Especiais de Servidor Público > Professor

INTERESSADO(A)(S): Manfrinny Magno Silva Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

17. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.227278/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Paulo Maracajá Pereira; José Raimundo Laudano Santos; Mara Soane de Oliveira Alves

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

18. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.434031/2025

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

19. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.586973/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação

INTERESSADO(A)(S): Mônica Cristina Pimenta Antunes

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

20. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.624120/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Domiciliar

INTERESSADO(A)(S): Nilda Calo de Santana dos Santos; Neilma Santana dos Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

21. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 205.9.193529/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Domingos Volney Magalhães; Adelicio Pinto Leão

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

22. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.204241/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Regime de Dedicação Exclusiva

INTERESSADO(A)(S): Rodrigo Júnior Lima Gondim; Mario Rebouças de Almeida; Câmara Municipal de Caetité

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

23. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.295106/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

24. INQUÉRITO CIVIL Nº 691.9.161678/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Edgardo Pessoa da Silva Filho; Avelino Nogueira da Silva Filho

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

25. NOTÍCIA DE FATO Nº 011.9.238950/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável

INTERESSADO(A)(S): Francisco Rodrigues Pauferro Neto

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

26. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 716.9.496883/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes praticados por Particular contra a Administração em Geral > Desobediência

INTERESSADO(A)(S): Município de Baixa Grande

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

27. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 708.9.362679/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

28. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.239763/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Estabelecimento Comercial Gelada Pub; Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

29. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.260915/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

30. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 034.9.228906/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Bandeira Valet; Juízo da 028ª Zona Eleitoral de Itabuna Ba; Orleans Mascarenhas dos Santos; Podemos – PODE 20 – Jussari-BA; Edson Freire Lima

ADVOGADO(A)(S): André Rocha Santos – OAB/BA 66.380; Leonardo Genoveva Dórea – OAB/BA 69.804; José Carlos Costa da Silva Júnior – OAB/BA 33.086

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

31. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.15296/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/ Autorização > Tabelionatos, Registros, Cartórios > Emolumentos

INTERESSADO(A)(S): Evanda Messias Dias Reis

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

32. INQUÉRITO CIVIL Nº 238.0.41300/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Ademar Moura e Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

33. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.477330/2025

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Proteção da Intimidade e Sigilo de Dados

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Lei Geral de Proteção de Dados

INTERESSADO(A)(S): A apurar; Secretaria da Educação do Estado da Bahia; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

34. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.48753/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Sistema de Proteção Especial a Vítimas e a Testemunhas

INTERESSADO(A)(S): Ana Maria dos Reis Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

35. NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.403067/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Tabelionatos, Registros, Cartórios > Registro de Imóveis

INTERESSADO(A)(S): Fernando de Araújo Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

36. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.578121/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Prestes Diefenbach

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

37. INQUÉRITO CIVIL Nº 201.9.157631/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Superior > Financiamento Público da educação e/ou Pesquisa

INTERESSADO(A)(S): Kátia Regina Barros Silva; Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

38. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.9.240175/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Araci; Antônio Carvalho da Silva Neto; Secretários Municipais de Araci

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

39. NOTÍCIA DE FATO Nº 242.9.623487/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Retirolândia

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Falsificação de Documento Particular

- Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Falsidade Ideológica

- Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Uso de Documento Falso

- Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual

INTERESSADO(A)(S): Banco Pan S/A; Saulo Oliveira Bahia de Araújo

ADVOGADO(A)(S): Igor Tamasauskas – OAB/SP 173.163; Carolina Silva Cerqueira – OAB/SP 462.127; Saulo Oliveira Bahia de Araújo – OAB/BA 32986

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

40. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.151762/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Jaguarari

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

41. NOTÍCIA DE FATO Nº 069.9.312237/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta

- Direito à Educação > Educação Especial > Profissionais de Apoio

INTERESSADO(A)(S): Ian Lucca Santos Melo; Edivania de Jesus Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

42. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.42104/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Mineração

- Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Galvani Indústria e Comércio de Serviços S/A

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

43. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.67905/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão

INTERESSADO(A)(S): Juliana Silva Ribeiro; Município de Aracatu

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

44. INQUÉRITO CIVIL Nº 719.9.19280/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Adriano de Queiroz Alves; Kléber Alves Ferreira Fernandes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

45. NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.516514/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Contra a Família > Crimes Contra a Assistência Familiar > Abandono Material

- Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Contra a Família > Crimes contra a Assistência Familiar > Abandono Intelectual

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

46. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 072.9.349491/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Central

ASSUNTO: Direito da Saúde > Mental > Internação Involuntária

INTERESSADO(A)(S): Juliano Honorato da Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

47. INQUÉRITO CIVIL Nº 247.9.38669/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Entidades de Atendimento

- Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Acolhimento Institucional

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

48. NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.307358/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Vida > Homicídio Qualificado

INTERESSADO(A)(S): Valdinete Lima de Souza; Gilson Lima de Souza

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

49. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.12536/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde

INTERESSADO(A)(S): Auditoria do SUS Bahia; Município de Aracatu

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

50. NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.636912/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa Ba; Eures Ribeiro Pereira; Clauberdan Pereira Bastos; Ana Patrícia Fernandes Rodrigues; Marciano José do Nascimento Souza

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

51. NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.9849/2026

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): Suzana Alexandre de Carvalho Ramos; Município de Juazeiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

52. NOTÍCIA DE FATO Nº 647.9.9422/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Eunápolis; Renato Oliveira Bromochenkel

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

53. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.501764/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): José Santos de Jesus

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

54. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.21044/2024

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Exploração do Trabalho Infantil

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

55. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.460991/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Feira de Santana Bahia; Henrique Gomes Santana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

56. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.490819/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Zanella Monteiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

57. INQUÉRITO CIVIL Nº 105.0.971/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Curaçá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais
INTERESSADO(A)(S): Município de Curaçá; Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

58. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.194778/2019
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Ambiental > Produtos Controlados/Perigosos
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Posto de Combustível Quick; Município de Valença
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

59. INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.121724/2016
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Morpará
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

60. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.332775/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Anônimo
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

61. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.488280/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Flávio Santos de Carvalho Ferreira; Município de Salvador; Disque 127
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

62. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.21836/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Florisvaldo de Souza Barbosa
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

63. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.175218/2025
ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade
INTERESSADO(A)(S): Iury Ramos
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

64. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.150714/2019
ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais
INTERESSADO(A)(S): Bruna Boaventura Coelho
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

65. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.463548/2025
ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com deficiência
INTERESSADO(A)(S): Gisele Aparecida Alves Santos
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

66. INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.549246/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo
INTERESSADO(A)(S): Loteamento Chácara Moraes Ltda; Maria Gláucia Silva Moraes; Glycia Silva Moraes; Marcus Augusto Guedes
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

67. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.286679/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação
INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Luiz Viana; Secretaria Estadual de Educação da Bahia
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

68. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 522.9.235559/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Sobradinho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção

INTERESSADO(A)(S): Município de Sobradinho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

69. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 677.9.54963/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Bruna Alcione de Souza Costa; Município de Malhada de Pedras

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

70. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.318184/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Liana Maria Campos de Souza

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

71. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.326820/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

72. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.6685/2020

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Glória

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

73. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.312740/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações> Modalidade/ Limite > Pregão > Presencial

INTERESSADO(A)(S): Dânia Maria da Silva; Município de Itanagra; Luciano Nascimento dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

74. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.32217/2012

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Gilberto Neri de Carvalho Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

75. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.425771/2023

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Edson Francisco de Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

76. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.146608/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador - SEMOP

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

77. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.47431/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Sudamérica Clube de Serviços; Sudaseg Seguradora de Danos e Pessoas S/A

ADVOGADO(A)(S): Bruno Mário da Silva – OAB/PR 82.064; Evelyse Dayane Stelmachuk – OAB/PR 100.778

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

78. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.138553/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Cláusulas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Alunos da Rede Ages de Ensino; Faculdade Ages Tucano

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

79. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.311609/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo do Município de Salvador SEDUR; Tânia Santana dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

80. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.294636/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Brumado; AUCIB - Auditoria Pública Cidadã Baiana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

81. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.239771/2016

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística

- Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Josias Joaquim do Nascimento; Patrícia Wanderley Santana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

82. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.146654/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Palmas de Monte Alto; Anônimo

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

83. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.226259/2025

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

84. INQUÉRITO CIVIL Nº 703.9.254732/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Livramento de Nossa Senhora Prefeitura Municipal; Jânio Soares Lima; Jucelio José Pires; Marcio Alan Dourado Castro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

85. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.457686/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho da Comunidade

INTERESSADO(A)(S): Município de Catu

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

86. NOTÍCIA DE FATO Nº 712.9.9463/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Acumulação de Proventos

INTERESSADO(A)(S): Vagner de Araújo Jesus

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

87. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.190856/2017

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Gabriel Menezes Cardoso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

88. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.69654/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Bar do UEC; Gilson de Souza Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

89. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.145767/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA; Haila Catiele Souza Nascimento; Moradores do Loteamento Santa Rosa II

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

90. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CIVIL Nº 003.9.29804/2023

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Vida > Homicídio Qualificado

INTERESSADO(A)(S): Ivã Calazans de Sousa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

91. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.86093/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Cláusulas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Plano de Saúde Unimed; Unimed Nacional - Cooperativa Central

ADVOGADO(A)(S): Rejane M. da Silva Ramos – OAB/SP 382.342; Inara Hatsumura – OAB/SP 263.628

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

92. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.255940/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Drogarias Preço Baixo Salvador Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

93. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 706.9.303920/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): Gabriela Colodeti; Suellen Alleine Rabelo

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

94. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.413022/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Cláudia Sampaio Campos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

95. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.499477/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): José Edivaldo de Santana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

96. NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.552491/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Reserva de Vagas

INTERESSADO(A)(S): Louranya Campos Batista; Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Jequié

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

97. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.74624/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Afonso Chistiano; Município de Morro do Chapéu

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

98. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.95720/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): A Apurar; Plínio Carneiro Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

99. INQUÉRITO CIVIL Nº 234.9.76915/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Associação de Moradores e Amigos de Prado Transparente - Amoraprado

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

100. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 720.9.210134/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção

INTERESSADO(A)(S): Município de Riachão do Jacuípe

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

101. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.400131/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): CEACON - Centro de Apoio Operacional as Promotorias de Justiça do Consumidor - CAB

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

102. INQUÉRITO CIVIL Nº 344.0.142932/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde

INTERESSADO(A)(S): Município de Urandi; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

103. INQUÉRITO CIVIL Nº 035.9.22291/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Fernando Antônio da Silva Pereira; Eliana Gonzaga de Jesus

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

104. INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.245212/2019

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Governo do Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

105. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.311417/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

106. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.133486/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Luiz Araújo dos Santos Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

107. INQUÉRITO CIVIL Nº 336.0.38093/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público /Edital > Inscrição/Documentação

INTERESSADO(A)(S): Município de Uauá/Ba

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

108. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.482900/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos Borges de Queiroga Cavalcanti

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

109. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.482909/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos Borges de Queiroga Cavalcanti
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

110. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.74738/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

111. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.24724/2013

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Associação Comunitária Beneficente dos Pais e Adolescentes do Bonfim III e Adjacências; Empresa Baiana de Águas e Saneamento

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

112. INQUÉRITO CIVIL Nº 645.9.180347/2019

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Isabel Cristina Oliveira Caldas

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

113. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.151362/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

114. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.195979/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Açougue Fé em Deus

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

115. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.288736/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação

INTERESSADO(A)(S): Município de Barro Alto; Flezio de Souza Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

116. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.28650/2020

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

117. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021.9.406310/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Choça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infrequência Escolar

INTERESSADO(A)(S): Município de Barra do Choça

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

118. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.87631/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Serviços de Saúde

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Material > Serviços de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Roberto Carlos da Rocha Pires Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

119. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 593.9.587455/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; João Felipe de Melo Lacerda; Município de Barreiras; Otoniel Nascimento Teixeira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

120. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.65427/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital

INTERESSADO(A)(S): Eliete de Andrade Araújo; Israel dos Santos Figueredo; Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

121. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.28130/2015

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Operações Urbanas Consorciadas

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim; A Coletividade; Moradores dos Bairros Monte Alegre I e II e Brisas do Monte

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

122. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.303850/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Renilda Alice Pereira da Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

123. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.601169/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais

INTERESSADO(A)(S): Alana Marques dos Santos; Dirani Cunha Porto Fagundes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

124. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.509356/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): GRV Holding e Patrimonial LTDA

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

125. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.58157/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/ Autorização > Água e/ou Esgoto

INTERESSADO(A)(S): Clínica Nefroeste

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

126. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.410830/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade

INTERESSADO(A)(S): Jussaria de Jesus Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

127. INQUÉRITO CIVIL Nº 043.9.148331/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

128. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.481297/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Dayse Gonçalves Mello

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

129. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.55056/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Carlos Fernando Lopes de Oliveira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

130. INQUÉRITO CIVIL Nº 102.9.161895/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Rildes Nascimento Magalhães; Núbia Almeida Oliveira; Laurêncio dos Santos Barreto; Joel Fernando do Nascimento; José Roberto dos Santos Tolentino

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

131. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.160519/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

132. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.241450/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

133. INQUÉRITO CIVIL Nº 054.9.236053/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cândido Sales

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Elisvan de Oliveira Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

134. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.360492/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

135. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.552236/2025

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Jussara Silva de Jesus

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

136. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.232923/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Silvana Oliveira Almeida

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

137. NOTÍCIA DE FATO Nº 698.9.440486/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Millennium Wind Participações LTDA

ADVOGADO(A)(S): Marina Silva Barboza – OAB/SP 525.080; Juliana Oliveira Cardoso – OAB/SP 393.753

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

138. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.623873/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador

INTERESSADO(A)(S): ONG Alvorecer Bahia; Município de Candeias

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

139. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.107469/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Deonísio Ferreira de Assis; João Isidório Martins dos Santos Neto; Fábio Correia Alves

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

140. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.64526/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Telecomunicações

INTERESSADO(A)(S): Salvador - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

141. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.38054/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Queimadas; André Luiz Andrade

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

142. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.118429/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Vivian Ferreira de Melo; Elizangela Santos de Oliveira; Renivaldo Silva dos Anjos; Judisnei Alves de Souza; Josenias Camargo de Barros; Alan Nunes Machado

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

143. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.276408/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Patrícia Mendes da Conceição; Eryson de Souza Moreira; Eliane Santos Ataíde; Ludmila dos Prazeres Costa; Município de Lauro de Freitas; Cléber César da Silva Barbosa; Marcio Vilela de Almeida

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

144. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.40950/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

145. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.284327/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.171835/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Riachão do Jacuípe; A apurar; Roque Alan Oliveira da Rocha

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

147. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.297795/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): José Jorge Xavier

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

148. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.44838/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Adriana Santiago Oliveira

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

149. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.3464/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Controle Social e Conselhos de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Saúde de Brumado; Divaldo Augusto de Souza

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

150. NOTÍCIA DE FATO Nº 724.9.44956/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Adriana Santiago Oliveira; Município de Saubara - Estado da Bahia

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

151. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.246123/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Santos Joaquim; Município de Itamaraju

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

152. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.147561/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Daniel Marques; João Carlos Seefeldt

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

153. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.471106/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Itálva Novais Almeida

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

154. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 697.9.70067/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Município de Coaraci

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

155. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.98039/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Erivaldo Carvalho Soares; Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

156. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.295841/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itaparica

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra a Liberdade Pessoal > Violência Psicológica Contra a Mulher

INTERESSADO(A)(S): Gabriela Sacramento da Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

157. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.197602/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Jaguarari - Bahia; João Brito Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

158. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.341370/2022

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): Cristiane Andrea Danielli Dias da Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

159. INQUÉRITO CIVIL Nº 306.9.897/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa >

Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): CAOPAM

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

160. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.111514/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Tomada de Preço

INTERESSADO(A)(S): Elino da Silva Oliveira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

161. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 127.9.50761/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Outros; Município de Jaguarari; Sinderlandia Duarte Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

162. INQUÉRITO CIVIL Nº 703.0.254270/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Dom Basílio

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

163. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.91077/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Município de Paulo Afonso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

164. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.257953/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Bandeira Valette; Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

165. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.44923/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Willams Cunha Santana; Maria Raimunda Lima Souza; Flávia Cerqueira Sampaio

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

166. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.32484/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Ambiental > Zona Costeira

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Maria Santos Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

167. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.157942/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Tânia Marli Ribeiro Yoshida

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

168. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.229317/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Edson Antônio dos Santos Conceição; A Sociedade (Meio Ambiente)

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

169. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.380139/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubatã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Junilson Batista Gomes; Newton Silva de Oliveira Júnior

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

170. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.77969/2010

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Estadio Municipal Pedro Amorim; A Sociedade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

171. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 591.9.42129/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Infantil – Pré-Escola

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Educação Inclusiva

INTERESSADO(A)(S): Jackson Diógenes Nepomuceno de Oliveira; Aline Costa D'Eça; Escola Flor de Jambo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

172. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 046.9.548875/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itajuípe

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes em Licitações e Contratos Administrativos > Fraude em Licitação ou Contrato

INTERESSADO(A)(S): SW Construções, Locações e Empreendimentos Ltda; Câmara de Vereadores de Itajuípe

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

173. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.200230/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Câmara Municipal de Buritirama/Ba; Renivaldo Silva dos Anjos; Alan Nunes Machado; Eli-zangela Santos de Oliveira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

174. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.39555/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Lucineide de Jesus Teixeira; Olivep Patrimonial Ltda

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

175. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.255772/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Tatiana Oliveira de Carvalho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

176. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.146464/2013

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Transporte Terrestre

INTERESSADO(A)(S): Empresa de Transporte Interbrasil; Associação Comunitária Beneficente dos Pais e Adolescentes do Bonfim III e Adjacências

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

177. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.228513/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite

INTERESSADO(A)(S): Helena Emanuela de Souza Santos; Fabrício Santana D'Agostino

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

178. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.568732/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Administrativo do MP

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Revelação de Informação Privilegiada

INTERESSADO(A)(S): Gabriel Bandarra Joffily de Souza

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

179. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.37721/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Everton Carvalho Rocha; Kledson José Pereira do Vale; José Gonçalves Filho; Getro Oliveira Amaral; Edineia Ferreira da Silva; Marcos Paulo de Almeida

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

180. INQUÉRITO CIVIL Nº 697.0.227381/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): José Lindomar Ferreira Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

181. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.1731/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Lailla de Almeida Oliveira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

182. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.267710/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Previstos na Legislação Extravagante > Contra o Meio Ambiente > Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

183. INQUÉRITO CIVIL Nº 191.0.200471/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Município de Formosa do Rio Preto

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

184. INQUÉRITO CIVIL Nº 279.9.152667/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

185. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.274091/2025

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Patrimônio Histórico/Tombamento

INTERESSADO(A)(S): Grupo de Amigos da Praia; Coletivo Preserva Ilhéus

ADVOGADO(A)(S): Marta Serafim – OAB/BA 12.724; Jurema Cintra Barreto – OAB/BA 19.558

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

186. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.372030/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins

INTERESSADO(A)(S): APLB - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - Brejolândia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

187. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.421616/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Insumos > Curativos/Bandagem

INTERESSADO(A)(S): Denise Molinari; Alice Mollinari Pinto Queiros

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

188. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.617663/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Maus Tratos

- Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Perda ou Modificação de Guarda

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

189. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.563568/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento

INTERESSADO(A)(S): Fabiana Rodrigues Mota

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

190. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.945/2026

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Carlos Levy Freitas Farias da Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

191. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.230604/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo – 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): João Henrique de Barradas Carneiro; Associação Baiana de Supermercados (ABASE); Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador – CDL Salvador;

ADVOGADO(A)(S): Lara Britto de A. D. Neves – OAB/BA 28.667; Thainá Lima da Fonseca Neves – OAB/BA 74.843; Allana Costa Novais Lessa – OAB/BA 35.03

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

192. INQUÉRITO CIVIL Nº 697.9.190957/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Alba Gleide Moura de Góes Pinto; Valtentir Pinto dos Santos; Wagner Freitas Pinto

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

193. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.115142/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Grupo Neoenergia - COELBA; Marcelo de Souza Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

194. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.62111/2018

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Responsabilidade Civil do Servidor Público/Indenização ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

195. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.6512/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Vítor Bonfim; Comissão Técnica de Prevenção da Monilíase do Cacaueiro Bahia; Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

196. INQUÉRITO CIVIL Nº 308.9.282974/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Locação/Permissão/Concessão/ Autorização/Cessão de Uso

INTERESSADO(A)(S): Samanta Larissa Carvalho da Cruz; Município de Sátiro Dias

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

197. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.234428/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): QI Sociedade de Crédito Direto S/A.; José Carlos Ferreira

ADVOGADO(A)(S): Cristiana Oliveira Santos Ferreira – OAB/SP 524.412; Antônio Dourado de Moraes Neto – OAB/PE 23.255

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

198. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.470771/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): De Ofício; A Sociedade

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

199. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.245214/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal Com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares); Município de Dom Macedo Costa

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

200. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.65353/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Eliete de Andrade Araújo; Maxney Lopes da Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

201. INQUÉRITO CIVIL Nº 697.9.226827/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luciano Barbosa Lessa Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

202. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 703.0.51743/2015

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Município de Livramento de Nossa Senhora; João Batista Lima de Livramento Me

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

203. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.401817/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Paula Vanessa Carneiro de Góes; Antônio Carlos Amorim Guimarães; Eliete de Andrade Araújo

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

204. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.64401/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Flávia Maria Mota de Oliveira; Eliete de Andrade Araújo

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

205. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.427292/2025

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito à Educação > Avaliação e Controle > Autorização de Funcionamento/Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Colégio Girassol

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

206. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.496288/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Eliete de Andrade Araújo; Jodson Guimarães Araújo

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

207. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.29525/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite

INTERESSADO(A)(S): Outros - Policiais; Márcio José Gomes de Araújo; Adenir Bonfim da Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

208. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 703.9.426795/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes praticados por particular contra a Administração em Geral > Usurpação de Função Pública

INTERESSADO(A)(S): Jânio Soares Lima

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

209. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.30251/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Pedro Victor Silva Alvin Freitas

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

210. INQUÉRITO CIVIL Nº 146.9.528852/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Moral Coletivo Decorrente de Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Fernando de Almeida Lírio; Andrea Barreto e Silva Lírio

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

211. NOTÍCIA DE FATO Nº 702.9.89543/2026

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Município de Mirangaba

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

212. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 719.9.144953/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto

INTERESSADO(A)(S): Marcius Kelsen de Miranda Senna; Central de Associações Comunitárias para Manutenção dos Sistemas de Saneamento - Região de Seabra

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

213. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.48034/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Assistência Social

INTERESSADO(A)(S): João Gabriel Medrado dos Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

214. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.314739/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica Sigiloso

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

215. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.60969/2023

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

216. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.324755/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Milagres

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

217. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.108939/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Municípios de Morro Chapéu/Várzea Nova/Ourolândia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

218. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 191.9.51120/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Direito Coletivo > Interesses ou Direitos Difusos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto; Município de Formosa do Rio Preto

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

219. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.290321/2021

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Rita de Cássia Gama Ferreira; Dárcio Gama Ferreira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

220. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.313227/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Outros Atos contra o Meio Ambiente

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Feira de Santana; Gabryelle Araújo Trindade Oliveira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

221. NOTÍCIA DE FATO Nº 724.9.9512/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes em Licitações e Contratos Administrativos > Frustração do Caráter Competitivo de Licitação

INTERESSADO(A)(S): Município de Santo Amaro; Taylu Comércio de Informática Ltda-Me

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

222. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.256311/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Gustavo Farias Bezerra

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

223. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.6816/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Cláusulas Contratuais

INTERESSADO(A)(S): Jairo Santana dos Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

224. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.11795/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Vilma Rosa de Oliveira Gomes; André Luiz Andrade; Pedro Henrique Damasceno Nascimento; Eliete de Andrade Araújo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

225. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.88970/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Aladilce Souza; Central do Carnaval Produções Artísticas Ltda; Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos LTDA

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

226. INQUÉRITO CIVIL Nº 645.9.138469/2019

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Peculato

INTERESSADO(A)(S): Raimundo Antônio Santana dos Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

227. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.25697/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): José Jorge Xavier

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

228. INQUÉRITO CIVIL Nº 336.9.172574/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

INTERESSADO(A)(S): Paulo Esdras Costa Alves; Orlania Aparecida da Silva Carneiro; José Alves da Paixão

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

229. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.622925/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Assédio Moral

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

230. INQUÉRITO CIVIL Nº 127.0.223786/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Vigilância Sanitária

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

231. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.458988/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção Sanitária de Origem Animal

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

232. NOTÍCIA DE FATO Nº 720.9.82822/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade

INTERESSADO(A)(S): Williams Adorno Rios; Município de Pé de Serra; Zedivan de Freitas Rios; Caetano Caetano Advocacia e Consultoria Ltda

ADVOGADO(A)(S): Joel Caetano da Silva Neto – OAB/BA 25.377

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

233. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.2457/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital
INTERESSADO(A)(S): Daniele Santos Sacerdote da Silva; Antônio Carlos Amorim Guimarães
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

234. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.36276/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Vilton Nascimento Costa
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

235. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.498441/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Mucugê Materiais de Construção e Eletrodomésticos Ltda
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

236. NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.33470/2026
ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Infantil - Creche
INTERESSADO(A)(S): Alice Nunes Fonseca; Juliana Nunes Fonseca
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

237. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.252641/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Eneida Conceição Brandão
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

238. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.543749/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Substituição do Produto
INTERESSADO(A)(S): Edson Antônio de Jesus
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

239. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.51370/2025
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável
INTERESSADO(A)(S): Magnevaldo Silva Santos; Município de Vitória da Conquista; Anônimo(a); Outros
ADVOGADO(A)(S): Vitória Oliveira Xavier – OAB/BA 71.565; Lázaro Torres Mendes – OAB/BA 35.844
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

240. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.620950/2025
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Ângelo Márcio Lima da Silva
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

241. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.592076/2025
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Município Municipal de Mirangaba; Cristiano Alves de Carvalho
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

242. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.528197/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal
INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Diego Bruno Louro de Oliveira
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

243. INQUÉRITO CIVIL Nº 210.9.357874/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Paramirim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Reserva de Vagas
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Luana Patrícia Silva Costa
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

244. INQUÉRITO CIVIL Nº 681.9.421438/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Euclides da Cunha; Maria de Fátima Nunes Soares

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

245. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.305303/2022

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

246. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.46832/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): Miradette de Lima Silva

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

247. INQUÉRITO CIVIL Nº 306.9.137838/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Marinaldo de Souza Pereira; Mauro Pereira da Silva; Cleci Souza da Costa; José Milton Frota de Souza; Aparecido José Rosa; Juraci Lino da Silva; Joecia Maria da Costa Oliveira; Jeovah Ferreira Moreira Júnior

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

248. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.2167/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Reginaldo Souza Santos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

249. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.300333/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Judisnei Alves de Souza; Município de Buritirama; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

250. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.1915/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Ravenalla Oliveira Pinho; Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

251. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.133429/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): COELBA

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

252. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.76403/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cocos

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Galdino de Jesus Silva

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

253. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.302826/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Cirurgia > Eletiva

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinhas/Ba (SESAU)

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

254. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.488092/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

255. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.29415/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): André Luiz Santana Sampaio

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

256. INQUÉRITO CIVIL Nº 709.9.345210/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Simões Filho; Orlando de Souza

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

257. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.296584/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Teixeira de Freitas; Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

258. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.261637/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Revogação

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura do Município de Buritirama/Ba

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

259. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.221510/2010

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto; Edvaldo Alves de Souza

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

260. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 334.9.53748/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Florisval Araújo da Silva Neto; Maria Conceição de Roma Santana Dantas; Luiz Sérgio Soares de Souza Santos; Hélcio Reis de Santana

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

261. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.421490/2025

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Kátia Camargo Teixeira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

262. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.562749/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Ivan Souza Rios

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

263. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.45829/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Patrimônio Cultural

INTERESSADO(A)(S): Rodrigo Phanardzis Ancora da Luz

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

264. NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.546168/2025

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Platini Gomes Fonseca
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

265. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.343207/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Esbulho Possessório
INTERESSADO(A)(S): Nadimara Silva de Souza
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

266. INQUÉRITO CIVIL Nº 234.9.224292/2020
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): José Nogueira Chaves
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

267. INQUÉRITO CIVIL Nº 117.9.384206/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho > Liquidação/Cumprimento/Execução > Causas Supervenientes à Sentença
INTERESSADO(A)(S): União Federal; Município de Jacaraci; Ministério Público do Estado da Bahia; Procuradoria da República no Município de Guanambi
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

268. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.172534/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): SESAB-Auditoria/SUS/Ba; Secretaria Municipal de Saúde de Jacaraci
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

269. INQUÉRITO CIVIL Nº 336.0.124162/2016
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Município de Canudos; Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

270. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.181581/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Vunibaldo Boaventura
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

271. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.45777/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

272. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.242261/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Previstos na Legislação extravagante > Contra o Meio Ambiente > Contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

273. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.175524/2025
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Falsificação de Documento Público
INTERESSADO(A)(S): Anônima
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

274. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.55741/2017
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio
INTERESSADO(A)(S): ADAB - Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

275. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.391278/2023
ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

276. INQUÉRITO CIVIL Nº 201.0.141450/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Mário Lavor Mendes; Washington Dally da Rocha Cetto

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

277. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.412106/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Hospital Estadual 2 de Julho; Ricardo Coutinho Mello

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

278. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.443481/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

INTERESSADO(A)(S): Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Brasil; Escola Adventista de Lauro de Freitas

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

279. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.446917/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

280. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.1895/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Arismario Barbosa Júnior; Paulo Henrique de Matos Santos; Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

281. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.144191/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Jaguarari

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

282. INQUÉRITO CIVIL Nº 334.9.42326/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-Hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Jeanh Clebson Oliveira de Jesus; Salatiel Santana da Silva; Marta Farias Almeida

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

283. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.215151/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Carlos Roberto dos Santos; Kledson José Pereira do Vale; Everton Carvalho Rocha
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

284. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.367632/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Sindicato das Psicólogas e Psicólogos do Estado da Bahia – SINPSI/Ba; Município de Barreiras

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

285. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.215572/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): MR Materiais para Construção Ltda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

286. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.310925/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Presidente Jânio Quadros

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Maetinga; Sigiloso (Dados na Aba Instrumento/Objeto)

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

287. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.37979/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Osvaldo Fernandes de Araújo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

288. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.493908/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos Borges de Queiroga Cavalcanti

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

289. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.21765/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Osvaldo Fernandes de Araújo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

290. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.10152/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): BIOTUR - Biônica Transporte e Turismo Marítimo Ltda; Dennis Lessa

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

291. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.549405/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Falsidade Ideológica

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra as Relações de Consumo

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

292. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.446556/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Periclitacão da Vida e da Saúde > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

293. NOTÍCIA DE FATO Nº 126.9.58883/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Anulação e Correção de Provas/Questões

INTERESSADO(A)(S): Tiago Alves dos Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

294. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.387581/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação

INTERESSADO(A)(S): Associação Fiquem Sabendo; INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ADVOGADO(A)(S): Bruno Schmitt Morassutti – OAB/RS 93297

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

295. NOTÍCIA DE FATO Nº 708.9.583959/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Equilíbrio Financeiro

INTERESSADO(A)(S): Município de Teixeira de Freitas; Amena Climatização Ltda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

296. INQUÉRITO CIVIL Nº 082.9.186542/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cocos

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Marcelo de Souza Emerenciano; Valdemberg Correia Moreira

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

297. O QUE OCORRER.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DISTRIBUIÇÃO

Em 5 de março de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.490871/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Assistência Social

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 677.9.423915/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Apuração de Irregularidade no Serviço Público

INTERESSADO(A)(S): Osmar Botelho Cavalcante Neto; Martiniano Brito Meira

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.6914/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Aporá

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.931/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.238164/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio

INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal Presidente Médice; Tereza Leonizia Couto

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 596.9.639969/2024

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial de Saúde > O Próprio Idoso

INTERESSADO(A)(S): Wesley dos Santos Oliveira

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 336.0.129484/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário

INTERESSADO(A)(S): APLB - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia; Secretaria Municipal de Educação de Uauá

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.584190/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Jurídica - Desconhecido(a)

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.63593/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Vitalmed - Serviços de Emergência Médica LTDA; Ministério Público do Estado da Bahia; Inácio de Loiola e Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.94387/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Jaiaira Santos Leal

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 93906/2026 (SIMP Nº 003.0.4/2026)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Renúncia à Promoção

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Bernardo Barbosa Sarkis

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ailton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 022.9.625553/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Hiderley Alves Saraiva; Barra do Mendes Câmara Municipal

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ailton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 116.9.32201/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Alexsandro Menezes de Freitas

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ailton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 116.9.37731/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Vereadores de Aporá

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.64493/2014

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Wilson de Oliveira Leite; Prefeitura Municipal de Ibotirama; Salatiel Coelho; Câmara Municipal de Vereadores de Ibotirama

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 116.9.230487/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Tiago Machado de Abreu; Jamilli Nery Pereira; Município de Esplanada

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 334.9.431396/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Tarcísio Silva de Oliveira; Gerusa dos Santos Araújo; Moura Construções e Locações Ltda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 5 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00953.0002732/2026-80. Interessada: RAQUEL URIAS DA SILVA BARROS. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 91716/2026. Interessada: LISSA AGUIAR ANDRADE ROSAL. Assunto: Ajuda de custo. Decisão: Deferido, nos termos do art. 156 caput da LC nº 11/1996.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 124, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, “b”, 43, II, e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93750/2026, HOMOLOGA a escolha dos Promotores de Justiça, GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA e JAIR ANTÔNIO SILVA DE LIMA, como Coordenadora e Suplente, respectivamente, da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina, durante o período de 1º/3/2026 a 31/1/2027.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 125, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93750/2026, EXONERA, a pedido, o Promotor de Justiça JAIR ANTÔNIO SILVA DE LIMA, da função de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 126, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e seu ANEXO II, e com o Ato nº 124, de 5 de março de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93750/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça, GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA para a função de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, no período de 1º/3/2026 a 31/1/2027.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 127, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, “b”, 43, II, e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92050/2026, HOMOLOGA a escolha dos Promotores de Justiça, ANDRÉ LUIS SILVA FETAL, RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL e EDUARDO ANTÔNIO BITTENCOURT FILHO, como Coordenador, 1º Suplente e 2º Suplente, respectivamente, da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, durante o período de 1º/3/2026 a 28/2/2027.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 128, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI, 155, § 4º e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e seu ANEXO II, e com o Ato nº 127, de 5 de março de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92050/2026, NOMEIA o Promotor de Justiça, ANDRÉ LUIS SILVA FETAL para a função de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, no período de 1º/3/2026 a 28/2/2027.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 129, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, “b”, 43, II, e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 615, de 3 de outubro de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94020/2026, NOMEIA a Promotora de Justiça Substituta FERNANDA AUGUSTA SILVA ARAÚJO para exercer, interinamente, a função de Coordenadora da Promotoria de Justiça Regional de Seabra, no período de 9/4/2026 a 14/4/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 943, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93120/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 884/2026, publicado na edição do DJE de 2/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, em ESPLANADA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	72	Final	368
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça	107	Intermediária	77
Márcia Moraes dos Santos	Feira de Santana - 23ª Promotoria de Justiça	150	Final	155
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	164	Final	174
Márcio Bellazzi de Oliveira	Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça	167	Final	380
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça	245	Intermediária	41
Ailson de Almeida Marques	Ipirá - 1ª Promotoria de Justiça	245	Intermediária	42
Jessica Camille Goulart Mendes Tojal	Amargosa - 2ª Promotoria de Justiça	276	Intermediária	72
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	347	Final	258

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 944, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92705/2026, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 879/2026, publicado na edição do DJE de 2/3/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em durante o período de 30/3/2026 a 1º/4/2026, em UBATÃ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e UBATÃ - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 134ª ZONA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 947, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93078/2026, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do edital nº 857/2026, publicado na edição do DJE de 27/2/2026, referente à substituição na 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 948, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92705/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 30/3/2026 a 1º/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ubatã - 1ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos
Ubatã - Promotor(a) Eleitoral - 134ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 949, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94020/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 9/4/2026 a 14/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Andaraí - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena
Andaraí - Promotor Eleitoral - ZE 119 ^a		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 720, DE 4 DE MARÇO DE 2026 *

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 87086/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta, ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS, em exercício na 6ª Promotoria de Justiça de Capim Grosso, para participar das audiências, telepresencialmente, designadas nos autos dos processos nºs 8002047-21.2025.8.05.0064, 8000318-62.2022.8.05.0064 e 0700135-60.2020.8.05.0064, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Conceição do Jacuípe, no dia 5/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 4 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.994, de 5/3/2026.

PORTARIA Nº 721, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, do Ato Normativo nº 22, de 10 de julho de 2025, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93113/2026, DESIGNA o Núcleo de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (NUAF) para atuar no processo nº 8000801-12.2024.8.05.0068, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 722, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92652/2026, REVOGA a Portaria nº 668/2026, publicada na edição do DJE de 3/3/2026, que designou o Promotor de Justiça, RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 723, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92652/2026, REVOGA a indicação do Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 89ª Zona Eleitoral – Lençóis/BA, no período de 19/3/2026 a 20/3/2026 e no dia 23/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 669/2026, publicada em 3/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 724, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92323/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 826/2026, publicado na edição do DJE de 5/3/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, ADRIANA HAHN PEREZ, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 9/3/2026 a 27/3/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 7/2024 - Data de) Publicação: 15/5/2024
Porto Seguro - 4ª Promotoria de Justiça	Michelle Roberta Souto	Criminal Execuções Penais

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 725, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92323/2026, INDICA a Promotora de Justiça ADRIANA HAHN PEREZ para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 122ª Zona Eleitoral – Porto Seguro/BA,

no período de 9/3/2026 a 27/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça MICHELLE ROBERTA SOUTO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 726, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93903/2026, INDICA o Promotor de Justiça MARCELO PINTO DE ARAÚJO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 201ª Zona Eleitoral – ITAMBÉ/BA, no dia 24/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça ROGÉRIO BARA MARINHO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 727, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92167/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 861/2026, publicado na edição do DJE de 27/2/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 22/4/2026 a 29/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 8/2013 - Data de Publicação: 18/9/2013)
Lençóis - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Alan Cedraz Carneiro Santiago	Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 728, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92167/2026, INDICA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 089ª Zona Eleitoral – Lençóis/BA, no período de 22/4/2026 a 29/4/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça ALAN CEDRAZ CARNEIRO SANTIAGO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 729, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, alínea “e”, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, e do Ato Normativo nº 001, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o quanto se comprova no expediente protocolizado sob o SIGA nº 92967/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 1º Promotor de Justiça, para, durante o período de 8/4/2026 a 17/4/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, exercer as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 13/2021 - Data de Publicação: 13/7/2021)
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Cível - 2º Promotor(a) de Justiça	Susi Giovani Giacomosi Cerqueira	Cível Atuação extrajudicial e judicial nos conflitos agrários, fundiários e urbanos Atendimento ao Público

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 730, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92882/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 933/2026, publicado na edição do DJE de 5/3/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, MARCEL BITTENCOURT SILVA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 25/3/2026 a 9/4/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Pindobaçu - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 731, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista nos arts. 15, X, “e”, e 141, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94017/2026, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de substituição automática dos membros do Ministério Público designados para atuar no Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP, para os casos de impedimento, suspeição ou afastamento, revogando-se a Portaria nº 3836/2024, publicada no DJE de 4/12/2024, na forma seguinte:

GEOSP - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	
1º SUBSTITUTO	GEOSP - 2º Promotor de Justiça
2º SUBSTITUTO	GEOSP - 3º Promotor de Justiça
3º SUBSTITUTO	GEOSP - 4º Promotor de Justiça
GEOSP - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	
1º SUBSTITUTO	GEOSP - 3º Promotor de Justiça
2º SUBSTITUTO	GEOSP - 4º Promotor de Justiça
3º SUBSTITUTO	GEOSP - 5º Promotor de Justiça

GEOSP - 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	
1º SUBSTITUTO	GEOSP - 4º Promotor de Justiça
2º SUBSTITUTO	GEOSP - 5º Promotor de Justiça
3º SUBSTITUTO	GEOSP - 6º Promotor de Justiça
GEOSP - 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	
1º SUBSTITUTO	GEOSP - 5º Promotor de Justiça
2º SUBSTITUTO	GEOSP - 6º Promotor de Justiça
3º SUBSTITUTO	GEOSP - 1º Promotor de Justiça
GEOSP - 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	
1º SUBSTITUTO	GEOSP - 6º Promotor de Justiça
2º SUBSTITUTO	GEOSP - 1º Promotor de Justiça
3º SUBSTITUTO	GEOSP - 2º Promotor de Justiça
GEOSP - 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	
1º SUBSTITUTO	GEOSP - 1º Promotor de Justiça
2º SUBSTITUTO	GEOSP - 2º Promotor de Justiça
3º SUBSTITUTO	GEOSP - 3º Promotor de Justiça

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 732, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXVII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 23, III, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94053/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, OTÁVIO DE CASTRO ALLA, Coordenador de Gestão da Informação, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados – DPO do Ministério Público do Estado da Bahia, revogando-se a Portaria nº 964, de 22 de março de 2024, publicada na edição do DJE de 25/3/2024

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 733, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 93787/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça BRUNO HENRIQUE PONTES CARIBÉ, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Irecê, para exercer, na qualidade de terceiro substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 16/3/2026 a 31/3/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 14/2024 - Data de Publicação: 10/7/2024)
Irecê - 2ª Promotoria de Justiça	Ivan Carlos Novaes Machado	Cível Família, Sucessões, Interditos Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Habilitação de casamento

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 734, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 93787/2026, INDICA o Promotor de Justiça BRUNO HENRIQUE PONTES CARIBÉ, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 95ª Zona Eleitoral – Irecê/BA, no período de 16/3/2026 a 31/3/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, revogando a indicação da Promotora de Justiça EDNA MÁRCIA SOUZA BARRETO DE OLIVEIRA, que embasou a Portaria nº 626/2026, publicada em 27/2/2027.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 5 de março de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ALEX SANTANA NEVES, Coordenador de Grupo de Atuação Especial - SIGA nº 44371.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 6/3/2026 a 6/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104631.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adia-mento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 22/6/2026 a 1/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CAIO GRACO NEVES DE SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 1408.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 16/3/2026 a 20/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gustavo Emanuel de Oliveira Lima e Souza Muniz - Vitória da Conquista - 6ª Promotoria de Justiça.

CAIO GRACO NEVES DE SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 1409.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 23/3/2026 a 23/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gustavo Emanuel de Oliveira Lima e Souza Muniz - Vitória da Conquista - 6ª Promotoria de Justiça.

FERNANDA LIMA CUNHA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1365.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 22/4/2026 a 24/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmar Espírito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor(a).

FERNANDA LIMA CUNHA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1366.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 27/4/2026 a 30/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmar Espírito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor(a).

GABRIELA SILVA MOREIRA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça de Mucuri - SIGA nº 44339.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 10/3/2026 a 13/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rui César Farias dos Santos Júnior - Prado - Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 17285.8/2026. Requerimento: Folga compen-satória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 22/4/2026 a 24/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmar Espírito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor(a), já devidamente cientificado(a).

HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 17286.8/2026. Requerimento: Folga compen-satória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 17/4/2026 a 17/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmar Espírito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor(a), já devidamente cientificado(a).

HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 17287.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 27/4/2026 a 28/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilmara Espírito Santo Carvalho Barretto - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 2º Promotor(a), já devidamente cientificado(a).

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1261.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 23/3/2026 a 23/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sandra Patrícia Oliveira - Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44370.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 12/3/2026 a 13/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sandra Patrícia Oliveira - Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUIZ ALBERTO LIMA FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12819.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 4/3/2026 a 18/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Waldemar de Araújo Filho - Salvador - 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Nazaré. SIGA nº 104618.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 18/5/2026 a 27/5/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Iranildo Lima da Costa Júnior - Nazaré - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Tucano - SIGA nº 44342.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 7/4/2026 a 9/4/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Renê Carvalho Pimentel Lima - Ribeira do Pombal - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas - SIGA nº 44374.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/3/2026 a 27/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Paula Canna Brasil Motta - Lauro de Freitas - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARISA MARINHO JANSEN MELO DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Itaberaba - SIGA nº 44343.7/2026. Requerimento: Desistência de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 9/3/2026 a 9/3/2026. Decisão: DESISTÊNCIA CONFIRMADO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

MAYUMI MENEZES KAWABE, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 17288.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 30/3/2026 a 31/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Renata Mamede Carneiro Aguiar - Juazeiro - 10ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

NÍVIA CARVALHO ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1109.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 25/6/2026 a 26/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thomas Bryann Freitas do Nascimento - Mata de São João - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a).

PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, Promotor(a) de Justiça de Casa Nova. SIGA nº 1335.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 12/3/2026 a 13/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thays Rabelo da Costa - Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça.

PATRICK PIRES DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Itabuna - SIGA nº 44372.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/3/2026 a 26/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RODRIGO RUBIALE, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 17219.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 19/3/2026 a 20/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Mariana Araújo Libório - Eunápolis - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ROGÉRIO BARA MARINHO, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista - SIGA nº 44368.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 25/3/2026 a 27/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Tatyane Miranda Caires - Vitória da Conquista - 16ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ROSA PATRÍCIA SALGADO ATANÁZIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1375.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 22/4/2026 a 24/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ricardo Menezes Souza - Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça.

SARA DE OLIVEIRA GUANAES AGUIAR E SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 1373.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 10/3/2026 a 13/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos Almeida Coelho - Vitória da Conquista - 5ª Promotoria de Justiça.

SARA DE OLIVEIRA GUANAES AGUIAR E SÁ, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 1374.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 16/3/2026 a 20/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos Almeida Coelho - Vitória da Conquista - 5ª Promotoria de Justiça.

SUSI GIOVANI GIACOMOSI CERQUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104630.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 8/4/2026 a 17/4/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WLADMIR SOUSA DE JESUS, Promotor(a) de Justiça de Teofilândia - SIGA nº 44369.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/3/2026 a 19/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Tarcisio Logrado de Almeida - Serrinha - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.0.176083/2007	Procedimento Investigatório Criminal

Salvador, 05 de março de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL Nº 23/2026

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA nº 003.9.618555/2025, na forma do art. 8º, inciso VI, da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 296/2024. Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Instauração: 05/03/2026

Salvador-BA, 05 de março de 2026.

Karinny Virgínia Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça Mediadora

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.40812.0036496/ 2025-51	DANIELLE MIRAN- DA ALMEIDA DAS NEVES – 353942	CMP-4	MARIA DE FATIMA OLI- VEIRA LIMA – 351878	ASSESSOR ADMINIS- TRATIVO II - CMP 2	07/01/2026	16/01/2026
19.09.00853.0003019/ 2026-08	ANA CARLA SALES PASSOS MAR- TINS – 352551	CM-6	LUCAS ARAUJO DA SILVA – 354603	GESTOR ADMINIS- TRATIVO III - CMP 3	07/01/2026	28/01/2026
19.09.01128.0001053/ 2026-44	PATRICIA MARQUES PINHO COUTI- NHO – 352533	FMP-2	SIMONE DE SOUZA NUNES – 352507	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	12/01/2026	26/01/2026
19.09.47656.0003844/ 2026-35	MARILYA DE ME- DEIROS CANA- RIO – 353563	CMP-5	EMANUELLE THAYANE DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREZ – 353984	ANALISTA TECNICO	07/01/2026	16/01/2026
19.09.01079.0037237/ 2025-90	IGOR ANDREY- SON MENDES LOPES – 904023	CMP-4	CRISTIANO CABRAL DOS SANTOS – 352870	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	24/11/2025	12/12/2025
19.09.01079.0031746/ 2025-65	IGOR ANDREY- SON MENDES LOPES – 904023	CMP-4	CRISTIANO CABRAL DOS SANTOS – 352870	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	10/10/2025	24/10/2025

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 05 de março de 2026

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL****2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

Edital nº 0293/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.31404/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 26/02/2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0294/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.23002/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 27/02/2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0295/2026 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA Nº 003.9.190293/2024

Objeto: necessidade de realização de diligências imprescindíveis

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Data da Prorrogação: 03 de março de 2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0296/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.22490/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017 e do art. 13 da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Data da Prorrogação: 26/02/2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0297/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA nº 003.9.22414/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Data de prorrogação: 03/03/2026

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0298/2026 – Prorrogação de prazo de procedimento administrativo

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA Nº 003.9.444579/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 02 de março de 2026

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0299/2026 – Comunicação de prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Procedimento IDEA nº 003.9.554278/2025

Objeto: Apuração de fatos reportados referentes à defesa de pessoa idosa.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Salvador - BA, 02 de março de 2026.

Fernando Mário Lins Soares

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0300/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.554278/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.554278/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador - BA, 02/03/2026

Fernando Mário Lins Soares

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2026
PJE nº 8239097-92.2025.8.05.0001
IDEA nº 003.9.619231/2025
INDICIADA: INGRID SANTOS DE SENA

A EXMA. SRA. ANA VITORIA CONCEIÇÃO GOUVEIA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES – 03º PROMOTORIA DE JUSTIÇA

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente a INGRID SANTOS DE SENA, brasileira, solteira, natural de Salvador/BA, CPF 047.***-07, fica intimada à comparecer à audiência de celebração do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, na forma do art. 28-A CPP, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 11h15, devidamente acompanhada de Advogado/Defensor Público, na modalidade presencial, na Sede das Promotorias Criminais do Ministério Público, nesta capital, momento em que poderá anuir ou discordar quanto aos termos da avença ofertada, ficando desde já ciente de que, ausente ao ato acima referido, importa em renúncia ao ANPP apresentado e, conseqüentemente, a deflagração da ação penal. Comparecendo o indiciado, ter-se-á por notificado pessoalmente, prosseguindo o feito em seus ulteriores atos. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, fica ciente de que, nesta Promotoria de Justiça, tramitam os autos do processo epígrafado. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente a INGRID SANTOS DE SENA, mandou-se expedir o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta Cidade do Salvador (BA), 26 de fevereiro de 2026.

ANA VITORIA CONCEIÇÃO GOUVEIA
Promotora de Justiça
01ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes – 03º PJ

EDITAL nº 080/2026/SECCRIM-SC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.478058/2025
Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça
Vítima: ANDRESSA SANTOS DE BRITO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima ANDRESSA SANTOS DE BRITO, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 71751/2025, oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS
Promotor de Justiça

EDITAL nº 081/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.184653/2025
Origem: 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): Luiz Guilherme do Carmo Santos, Marcos Mateus Fernandes Neto
Vítima(s): Fabiana Leite de Sousa Viana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Fabiana Leite de Sousa Viana do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 74203/2024, oriundo da Delegacia DELEGACIA DE REPRESSÃO A ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

Marcos Pontes de Souza
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 082/2026/SECCRIM-SC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.444853/2025
Origem: 9ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Vítima: MIRELA VILAS BOAS PEDREIRA MEIRELES

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima MIRELA VILAS BOAS PEDREIRA MEIRELES, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 27251/2025, oriundo da 14ª DT - BARRA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

LIVIA DE CARVALHO DA SILVEIRA MATOS
Promotora de Justiça

EDITAL nº 083/2026/2025/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.184653/2025
Origem: 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): Luiz Guilherme do Carmo Santos e Marcos Mateus Fernandes Neto
Vítima(s): Fabiana Leite de Sousa Viana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(s) Investigado(s) Luiz Guilherme do Carmo Santos e Marcos Mateus Fernandes Neto do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 74203/2024, oriundo da Delegacia DELEGACIA DE REPRESSÃO A ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

Marcos Pontes de Souza
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 084/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.370340/2025
Origem: 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): Valdineia Luquine de Oliveira
Vítima(s): Zenite Luquine de Oliveira

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima Fabiana Leite de Sousa Viana do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8140767-60.2025.8.05.0001, oriundo da DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO IDOSO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

Marcos Pontes de Souza
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 085/2026/SECCRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.370340/2025
Origem: 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça Investigado(a)(s): Valdineia Luquine de Oliveira
Vítima(s): Zenite Luquine de Oliveira

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) Valdineia Luquine de Oliveira do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8140767-60.2025.8.05.0001, oriundo da DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO IDOSO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

Marcos Pontes de Souza
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 28/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 003.9.503676/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Portaria nº 12/2026, Data da Instauração: 04/03/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: Acompanhamento Políticas Públicas, com o objetivo de apurar possíveis práticas de intermediação ilegal de adoções realizadas em ambiente digital, especialmente por meio de grupos e perfis em redes sociais e aplicativos de mensagens, nos termos da denúncia.

Salvador, 04 de março de 2026

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 117/2026

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis

IDEA nº 003.9.368153/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde

Portaria nº 037/2026, Data da Instauração: 20/02/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: BARBARA MICHELE DOS SANTOS DE SOUSA GONCALVES OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RES-GUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.164526/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, em atuação 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, da Res. 174/2017 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, que tem por objeto notícia de fato em razão de representação formulada pela Sra. B. C. S. T., que noticiou, através de e-mail, suposta desídia/irregularidade no atendimento realizado pela Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso (DEATI), que não está adotando as providências devidas para dar regular andamento às investigações pertinentes aos fatos noticiados no Boletim de Ocorrência, solicitando intervenção do Ministério Público para regular a apuração dos fatos noticiados. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 04 de março de 2026

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.34055/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.64571/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador/BA, 05 de março de 2026

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº003.9.533255/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos.

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.469316/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar a apuração dos fatos constantes da NF inclusa e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis em virtude de possíveis atos infracionais/civis/administrativas.

Salvador, 04 de março de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.58758/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com fulcro no art. 4º, I, da Res. 174/2017 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.500259/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da

Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de averiguar a legalidade e a regularidade da abordagem policial realizada por guarnição da Polícia Militar do Estado da Bahia, por volta das 16h50 às 17h10, na região da Avenida Vale do Ogunjá / Avenida Mário Leal Ferreira, envolvendo a viatura nº 9.2611, diante de alegada conduta abusiva consistente no direcionamento de arma de fogo à noticiante, suposta ausência de fundada suspeita para a abordagem e eventual excesso na atuação dos agentes públicos.

Salvador, 04 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.62093/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis.

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.20246/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com fulcro no arts. 4º, III, e 5º da Resolução 174/2017 do CNMP, c/c art. 4º, IV, e art. 7º, II, § 1º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.88154/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com fundamento nos arts. 4º, III, e 5º da Resolução 174/2017 do CNMP, c/c art. 4º, IV, e art. 7º, II, § 1º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.58864/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art.4º, I, da Resolução 174/2017 do CNMP e art.15, inciso II, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, registrada a partir de representação formulada por A. L. F. B., o qual solicita a intervenção do Ministério Público do Estado da Bahia em razão da autorização concedida pela Prefeitura Municipal de Salvador para a realização de eventos carnavalescos nos bairros Nordeste de Amaralina e Vale das Pedrinhas. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 05 de março de 2025.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.11293/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Res. 174/2017 do CNMP, bem como do art. 53 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 1 (um) ano, para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, considerando a necessidade de realização de diligências essenciais e imprescindíveis para melhor instruir o feito.

Salvador, 04 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.594920/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 4º, I, da Res. 174/2017 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, autuada a partir de representação formulada por K. S. R., noticiando que a 11ª Delegacia Territorial – Tancredo Neves - não deu regular andamento ao Boletim de Ocorrência registrado, ocasião em que declarou ser vítima de supostas ameaças, calúnia, injúria e tentativa de invasão de domicílio, realizadas pelo seu vizinho, e que o atendimento na unidade policial não é satisfatório, em razão da escassez de servidores. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 04 de março de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.48138/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de melhor instruir o feito.

Salvador-Ba, 04 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº @003.9.73179/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante Portaria, cujo objeto consiste em apurar, no exercício do controle externo da atividade policial, o regular andamento e a condução da investigação instaurada para apurar a notícia de suposta prática do crime de estupro, em tese cometido por policiais militares no interior de posto da Polícia Militar instalado no circuito Dodô (Barra-Ondina), em Salvador/BA, na noite de 12 de fevereiro de 2026, primeiro dia oficial do Carnaval.

Salvador-Bahia, 03 de março de 2026.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA

Promotora de Justiça em Substituição na 2ª PJ

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.42807/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada em atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e a Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, bem como em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 04 de março de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.336743/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 04.03.2026, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Salvador-Bahia, 04 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.517163/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada em atuação na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e a Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, bem como em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 04 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.9420/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência

ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador-Bahia, 04 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.9613/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em obediência ao princípio da publicidade e com fundamento no art. 4º, I, da Res. 174/2017 do CNMP comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail se-c-contrôle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 04 de março de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA n. 003.9.48993/202

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 6ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento no artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022-CP/MPBA, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar suposta atuação irregular de policiais militares da Rondesp na ocorrência registrada em 28 de setembro de 2025, no bairro Engenho Velho da Federação, nesta Capital, fato que culminou no óbito de Adriano Marcos Silva de Oliveira.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA n. 003.9.100089/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 4ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento nos arts. 4º, III, e 5º da Resolução 174/2017 do CNMP, c/c art. 4º, IV, e art. 7º, II, § 1º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar as supostas agressões sofridas por E.S.S, por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 01 de março de 2026. As supostas agressões teriam por autores guardas municipais, segundo relato da flagranteada.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

EDITAL – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.58451/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e Com fundamento no art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, determina a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias da presente NOTÍCIA DE FATO.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.565734/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 05 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.508316/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 05 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.529100/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 05 de março de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 44/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 54 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.294033/2023, instaurado para acompanhar o resultado da visita a realizada pelo CME nas dependências da Escola Municipal Maria da Conceição Santiago Imbassahy e averiguar as condições de funcionamento da U.E., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 28 de fevereiro 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 46/2026

Arquivamento de Procedimento Preparatórios de Inquérito Civil

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Lei n.º 7.347/1985, 10, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e 44, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatórios de Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.139178/2025, então instaurado com o fito de averiguar as condições de funcionamento do imóvel que abriga o Colégio Anchieta, Unidade de Patamares, facultando-se aos interessados a interposição de recurso ao e. Conselho Superior do Ministério Público, através de manifestação escrita, até a data que será designada por este Órgão para apreciar a decisão de encerramento do feito.

Salvador, 28 de fevereiro 2026.

Valmiro dos Santos

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR -2º PROMOTOR

EDITAL Nº 20/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.480121/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 04 de março 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em Substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA SALVADOR – 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 18/2026****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, 27 e 80 da Lei Federal nº 8.625/93; 8º, incisos II e VII da LC 75/93; 73, I e 75, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96; 8º, III, da Resolução do CNMP 174/2017 e 50 IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP-Ba, comunica a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.413135/2025, tendo como objeto averiguar as ações que a Gestão Municipal de Salvador/SMED adotou ou que venha adotar para o saneamento das inconsistências e patologias que estariam comprometendo o funcionamento regular das diversas atividades da Escola Municipal Dona Arlette Magalhães, inclusive as letivas.

Salvador, 22 de fevereiro de 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça – em substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 46/2026****ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.444106/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 25 de fevereiro 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 32/2026****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.357010/2025, tendo como objeto apurar suposta/possível violação do direito à educação dos estudantes vinculados ao Colégio Estadual Bento Gonçalves, em razão de supostos abusos sexuais praticados pelo estudante W. B., nas dependências da Unidade Escolar, averiguando a existência, implementação e efetividade do projeto de prevenção e enfrentamento à violência.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

EDITAL 03/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

PROCEDIMENTO: 003.9.334721/2025

A titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, que subscreve o presente, em conformidade com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de recurso, que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato 003.9.334721/2025, na data 05/03/2026

Salvador, 05 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça - EDITAL DE INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO - 003.9.85965/2026. A 1ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 18 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA c/c o art. 5º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, com fulcro no art. 14, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia – OECPJ, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da REPRESENTAÇÃO n. 003.9.85965/2026. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 03 de março de 2026. NÍVIA CARVALHO ANDRADE. Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça
EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 1ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Procedimento Ministerial n. 003.9.75583/2026, com fundamento no art. 14, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia – OECPJ. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

NÍVIA CARVALHO ANDRADE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

ARQUIVAMENTO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR – BA

NOTÍCIA DE FATO N.º 003.9.485703/2025

Trata-se de notícia de fato autuada a partir do recebimento da NOTA TÉCNICA Nº 3/2025/GAB-SENAÇON/SENAÇON/MJ (ID MP 30034951), referente ao Processo Administrativo nº 08012.001535/2025-37, instaurado pela Secretaria Nacional do Consumidor (SENAÇON), em razão de risco sanitário coletivo decorrente da adulteração de bebidas alcoólicas com metanol, com o objetivo de mobilizar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, alinhar recomendações a fornecedores, proteger a saúde dos consumidores e coibir a atuação de falsificadores e distribuidores irregulares.

Considerando que a notícia teve origem institucional e não foram identificados elementos concretos de ocorrência local que justifiquem atuação coletiva específica, impõe-se o arquivamento.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Consumidor

ARQUIVAMENTO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR – BA

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.557227/2025

PROJETO DE ATUAÇÃO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO COSUMIDOR

OBJETO: FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS

FORNECEDOR: ALEXANDRE DE CASTRO MELLO - CNPJ 39.558.276/0001-25

NOTÍCIA DE FATO. DIREITO DO CONSUMIDOR. FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO À CODECON, PROCON, SEDUR E CBM. INEXISTÊNCIA DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO. AUSÊNCIA DE RECLAMAÇÕES. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA DE LESÃO OU AMEAÇA A DIREITOS CONSUMERISTAS COLETIVOS. IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

Saulo Murilo de Oliveira Mattos

3ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 036/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.48056/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.48056/2026, que tratou sobre "suposta poluição sonora proveniente dos sistemas de ar-condicionado do Hospital Cardiopulmonar, vizinho ao Condomínio Edifício Cidade do Vale, na Avenida Anita Garibaldi, em Salvador/BA" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

SHEILA COSTA

3ª Promotora de Justiça

Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.533907/2025

Objeto: Apurar possíveis irregularidades ambientais no empreendimento “Infinity Salvador”, da Construtora Moura Dubeux, situado na Avenida Oceânica, nº 2.294, bairro de Ondina, em Salvador/BA.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de conversão: 11 de março de 2026

Promotora de Justiça: Sheila Costa

EDITAL N.º 040/2026

Notícia de Fato nº 003.9.79035/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato nº 003.9.79035/2026 - a qual tratou sobre escapamento de uma das mangueiras de 05 (cinco) botijões do espaço de vendas localizado na Rua Thomaz Gonzaga, “Espaço Comercial de Vendas de Acarajé e Almoço”, bairro de Pernambués, Salvador/BA, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a Resolução nº 11/2022-MPBA, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo procedimento caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 06/2026

Inquérito Civil de nº 003.9.8782/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.9.8782/2025, que teve como objeto “apurar a possível prática de irregularidades urbanísticas, sanitárias e ambientais decorrentes do funcionamento irregular de entreposto de frutos do mar (caranguejo e lambreta) no imóvel situado na Rua 3 de Maio, nº 5, bairro de Pituaçu, Salvador/BA, envolvendo potenciais infrações às normas de uso e ocupação do solo e de vigilância sanitária.”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 02 de março de 2026.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 103/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, com fulcro no art. 4º da Resolução nº 174/2017 CNMP, comunicar o ARQUIVAMENTO do Idea 003.9.500446/2025, sendo possível, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, apresentar recurso.

Salvador/BA, 04 de março de 2026.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 104/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.71347/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 105/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.4417/2022 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 106/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.637472/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 09 de janeiro de 2026.

DAVI GALLO BAROUH

Promotor de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 4º, III da Resolução CNMP nº 174/2017 e no art. 14 c/c o art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica ao noticiante e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 716.9.454925/2025, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço gaep@mpba.mp.br

Salvador, 25 de fevereiro de 2026

Márcia Munique Andrade de Oliveira

Promotora de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP – 2º Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

PORTARIA Nº 01/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA Nº 674.9.33456/2026

A 7ª Promotoria de Justiça de Alagoins, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve, no exercício das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 129, incisos I, VII e VIII, da Constituição Federal, c/c art. 72, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Promover o acompanhamento das diligências em curso no Inquérito Policial nº 13.1951/2025, instaurado pela 1ª Delegacia Territorial de Alagoins/BA, referente à notícia da prática, em tese, de crime doloso contra a vida, tendo como vítima ANTÔNIO DE JESUS DE OLIVEIRA, fato ocorrido na carceragem daquela unidade policial, possivelmente perpetrado por detentos.

INTERESSADO: Delegacia de Polícia Civil; Sociedade.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ORIGEM: 1ª Delegacia Territorial de Alagoins/BA.

PRAZO: Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento administrativo em apreço, sem prejuízo de prorrogação, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017.

Alagoins/BA, 11/02/2026

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Nº IDEA 003.9.49245/2026

A 7ª Promotoria de Justiça de Alagoins/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve o presente, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, bem como no art. 15, I, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA, torna público que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA 003.9.49245/2026, originada de denúncia anônima encaminhada pela Central de Atendimento da Ouvidoria Nacional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, por meio do Disque 100 (Protocolo de Atendimento nº 4279840). Outrossim, informa que poderá ser interposto recurso contra a decisão de arquivamento no prazo de 10 (dez) dias, devidamente acompanhado das razões recursais, preferencialmente por meio do endereço eletrônico: sp.alagoins@mpba.mp.br.

Alagoins/BA, 05/03/2026

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o arquivamento do Procedimento Administrativo n. 674.9.406926/2025, podendo o eventual pedido de reconsideração/recurso ser encaminhado eletronicamente através do e-mail sp.alagoins@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Alagoins, 11 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, em substituição, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8ª, III, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 50, IV, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA com o nº 674.9.435481/2025. Alagoinhas, 19 de fevereiro de 2026.

Igor Clóvis Silva Miranda
Promotor de Justiça

A 7ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15, II da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o arquivamento da NOTICIA DE FATO IDEA nº 674.9.354021/2025, podendo o eventual pedido de reconsideração/recurso ser encaminhado eletronicamente através do e-mail sp.alagoinhas@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital. Alagoinhas/BA, 14 de fevereiro de 2026.

Samara Moura Valença de Oliveira
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado, proceder, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a prorrogação do prazo da Notícia de Fato IDEA 114.9.34379/2026, por 30 (trinta) dias.

Data da prorrogação: 27/02/2026
Entre Rios, 05 de março de 2026.

Victor Freitas Leite Barros
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

Nº IDEA: 674.9.11280/2024

A 7ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando que ainda existem pendências para a apuração, e que o expediente se encontra com o prazo expirado, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, nos termos do art. 13º da Resolução 181/2017 do CNMP, solicitando apreciação judicial em autos próprios.

Alagoinhas/BA, 13 de fevereiro de 2026.
Samara M. V. de Oliveira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Portaria 21/2026

IDEA 593.9.218330/2025

Classe: Inquérito Civil.

Objeto: Visa apurar possível dano ambiental decorrente de suposta extração irregular de cascalho e de eventual supressão de área de reserva legal em imóvel rural situado na Rodovia BR-135, Km 171, Zona Rural do Município de Barreiras/BA, e dá outras providências

Data de Instauração: 04/03/2026

Barreiras, 04 de março de 2026.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste Edital comunicar a todos que possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no sistema IDEA sob o nº 593.9.263469/2024, por mais 01 (um) ano.

Barreiras/BA, 04 de março de 2025.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL 20/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Portaria IPM – 83ª CIPM-IPM-4218-2024-07-12 IDEA nº 003.9.79279/2026

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar ao Sr. MAICON CÉZAR LOBO DA SILVA e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do IPM – 83ª CIPM-IPM-4218-2024-07-12 IDEA nº 003.9.79279/2026.

Comunica, ainda, que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, caso não concordar com o arquivamento do inquérito policial militar, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, interpor recurso, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail 9pj.barreiras@mpba.mp.br.

Barreiras/BA, 05 de março de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 031/2026

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.3716/2026 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 04 de março de 2026.

Amanda Viera Abreu
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 032/2026

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.623953/2025 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 04 de março de 2026.

Amanda Viera Abreu
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 033/2026

Origem: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.571675/2025 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 04 de março de 2026.

Amanda Viera Abreu
Promotora de Justiça

Portaria nº 01/2026
Inquérito Civil nº 593.9.629595/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça a seguir assinado, no uso de suas atribuições legais, lastreado nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público da Bahia), a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como a Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, e ainda;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para defesa dos interesses difusos prevista nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 81, parágrafo único, inciso I, e 82, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, art. 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93 e arts. 5º, 6º e 7º, da Lei n. 7.347/85.;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso I, institui que é direito básico do consumidor, dentre outros, “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”;

CONSIDERANDO que o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor preconiza que “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam[...]”, assim como, em seu § 6º, estabelece que são impróprios ao uso e consumo: “I – os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos; II – os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigoso ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; III- os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.”;

CONSIDERANDO que, pelo art. 39, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, “é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...] colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes...”;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 55 do Código de Defesa do Consumidor dispõe que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias”;

CONSIDERANDO que a ingestão de carne imprópria ao consumo pode ocasionar sérios problemas à saúde dos consumidores (salmonelose, gastroenterite, toxinfecção alimentar, teníase, cisticercose, tuberculose, brucelose, alterações hormonais e toxoplasmose), inclusive levando-lhes a morte;

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.137/90, em seu art. 7º, IX, diz constituir crime contra as relações de consumo “vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo”;

CONSIDERANDO que o art. 2º, II, da Lei 10.962/04 estabelece que a afiação de preços em vendas a varejo para o consumidor deverá ser feita em locais em que o cliente tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afiação do preço do produto na embalagem, ou a afiação de código referencial, ou ainda, com a afiação de código de barras;

CONSIDERANDO os resultados da operação conjunta realizada pelo Ministério Público, Ibametro, ADAB, Vigilância Sanitária Municipal e PROCON nos dias 31 de outubro, 07 de novembro, 14 de novembro, 28 de novembro e 05 de dezembro do ano vigente.

CONSIDERANDO os Relatórios de Inspeção encartados nos autos de ID MP 31828024; 31828081; 31828122; 31828123.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil sob nº 593.9.629595/2025, com a finalidade de propiciar a adequada apuração dos fatos acima mencionados, além da adequada promoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes, notadamente para verificar as condições acondicionamento e comércio de produtos de origem animal pelo Grill Carnes Ltda. (CNPJ: 56.169.191/0001-74).

1. Autuação e registro no sistema IDEA da presente portaria e das peças de informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, fazendo constar o seguinte:

Área: Consumidor;
Classe: Inquérito Civil;
Assunto: Verificar as condições acondicionamento e comércio de produtos de origem animal pelo Grill Carnes Ltda. (CNPJ: 56.169.191/0001-74);
Investigado: Grill Carnes Ltda. (CNPJ: 56.169.191/0001-74)
Interessados: SOCIEDADE

2. Publicar a presente portaria de instauração, após devidamente registrada e autuada, mediante respectiva publicação em Diário Oficial, para fins de publicidade e conhecimento de todos, consoante determinado no artigo 42, §2º, I, da resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia;

3. Remeter, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria de instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON;

4. Encaminhe-se cópia integral dos autos ao Investigado, para que tome ciência da instauração do presente Inquérito Civil, podendo apresentar recurso, no prazo de 05(cinco) dias, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 28, §1, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procurador do Ministério Público do Estado da Bahia. A comunicação será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, a exemplo de correio eletrônico, aplicativos de mensagens ou outras tecnologias adequadas à finalidade do ato, podendo também ser efetivada por carta com aviso de recebimento, notificação pessoal ou, na hipótese de não localização, por publicação no Diário da Justiça (Art. 16, §1, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procurador do Ministério Público do Estado da Bahia). Expirado o prazo, certifique-se nos autos a respeito da interposição ou não de recurso;

5. Expeça-se a Recomendação direcionada ao Investigado.

6. Nomeio para o cumprimento dos atos, a Assistente Técnica Administrativa, Sinduala Oliveira Saraiva.

Cumpra-se.

Barreiras, 12 de janeiro de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

Recomendação 01/2026
Inquérito Civil nº 593.9.629595/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seus órgãos de execução signatários, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8078/09 (Código de Defesa do Consumidor), e ainda, diante das disposições normativas contidas na Resolução 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público Brasileiro), bem como, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 75/93 estabeleceu, em seu art. 6º, XX, caber ao Ministério Público da União expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, disposição que é extensível ao Ministério Público dos Estados por força do art. 80 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que para o exercício da função institucional do art. 129, II, a Lei n.º 8.625/1993 estabelece caber ao Ministério Público expedir recomendações, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (art. 27, par. ún, IV);

CONSIDERANDO que o art. 6º, Inciso I, da Lei 8078/90 diz que são direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 8078/90, alude que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência da sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor define como fornecedor “toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços” (artigo 3º, caput, da Lei nº8.078/90);

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor estabelece como prática abusiva “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)” (artigo 39, inciso VIII, da Lei nº8.078/90)

CONSIDERANDO que a ingestão de produtos de origem animal impróprios ao consumo pode ocasionar sérios problemas à saúde dos consumidores, tais como salmonelose (causadas pela bactéria Salmonela, cujos sintomas são vômitos, cólicas e febre, podendo ocasionar a morte); gastroenterites (causadas por agentes bacterianos como: Clostridium perfringens, Escherichia coli - coliformes fecais -, cujos sintomas são cólicas, náuseas e febre); toxinfecções alimentares (causadas por bactérias Clostridium perfringens e Escheria coli - coliformes fecais – cujos sintomas são cólicas, náuseas e febre); teníase – Solitária (causada pelos vermes Taenia solium e Taenia saginata, cujos sintomas são distúrbios de estômago, de fígado e emagrecimento); CISTI-

CERCOSE (causada por ingestão de carne com a parasita *Taenia solium* e *Taenia saginata*, cujos sintomas são dor de cabeça contínua, dificuldade de andar, podendo provocar cegueira, distúrbios mentais - como a epilepsia - e morte); câncer e alterações hormonais (causados por hormônios usados para "tratamento" de animais antes do abate, sem observação dos cuidados técnicos necessários), e, finalmente, toxoplasmose (causada pelo *Toxoplasma gondii*, podendo provocar abortos, cegueira, dores de cabeça e erupções cutâneas);

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.137/90, em seu art. 7º, IX, diz constituir crime contra as relações de consumo "vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo".;

CONSIDERANDO que o art. 2º, II, da Lei 10.962/04 estabelece que a afiação de preços em vendas a varejo para o consumidor deverá ser feita em locais em que o cliente tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afiação do preço do produto na embalagem, ou a afiação de código referencial, ou ainda, com a afiação de código de barras;

CONSIDERANDO os resultados da operação conjunta realizada pelo Ministério Público, Agência de Defesa Agropecuária da Bahia, IBAMETRO, Vigilância Sanitária Municipal e PROCON no dia 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os Relatórios de Inspeção encartados nos autos de ID MP 31828024; 31828081; 31828122; 31828123.

Resolve RECOMENDAR ao Grill Carnes Ltda. (CNPJ: 56.169.191/0001-74), devendo:

Interromper imediatamente, em caráter definitivo, o uso de sal mineral destinado a bovinos na salga de carnes para consumo humano, devido ao risco de toxicidade por metais e micronutrientes;

Ajustar e monitorar no prazo de 10 (dez) dias os expositores de carne para que operem estritamente entre 0 e 4 °C, eliminando a temperatura irregular de 17 °C constatada;

Remover imediatamente objetos estranhos (máquinas em desuso, computadores) da área de freezers e da sala de desossa, garantindo que estes locais sejam exclusivos para manipulação de alimentos;

Disponibilizar no prazo de 10 (dez) dias exemplar atualizado do Código de Defesa do Consumidor em local visível e de fácil acesso;

Instalar imediatamente tabelas ou etiquetas de preços claras e ostensivas para todos os produtos, especificamente para fígado, frango, carne de sol e picanha;

Estabelecer no prazo de 10 (dez) dias cronograma de manutenção e verificação periódica de todos os instrumentos de pesagem para evitar os erros quantitativos comuns identificados na operação regional.

O destinatário da presente Recomendação deverá informar a este Órgão Ministerial, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail 9pj.barreiras@mpba.mp.br, se aceita ou não o cumprimento da presente recomendação.

Caso positivo, deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (contados a partir do aceite), relatório pormenorizado das providências adotadas, na forma do artigo 87, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Oportunamente, faz-se destacar que, em caso de descumprimento, serão adotadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a efetivação dos direitos violados.

Publique-se.

Barreiras, 12 de janeiro de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

Portaria nº 02/2026
Inquérito Civil nº 593.9.629573/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça a seguir assinado, no uso de suas atribuições legais, lastreado nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público da Bahia), a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como a Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, e ainda;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para defesa dos interesses difusos prevista nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 81, parágrafo único, inciso I, e 82, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, art. 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93 e arts. 5º, 6º e 7º, da Lei n. 7.347/85.;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso I, institui que é direito básico do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

CONSIDERANDO que o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor preconiza que “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam[...]”, assim como, em seu § 6º, estabelece que são impróprios ao uso e consumo: “I – os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos; II – os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigoso ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; III- os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.”;

CONSIDERANDO que, pelo art. 39, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, “é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...] colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes...”;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 55 do Código de Defesa do Consumidor dispõe que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias”;

CONSIDERANDO que a ingestão de carne imprópria ao consumo pode ocasionar sérios problemas à saúde dos consumidores (salmonelose, gastroenterite, toxinfecção alimentar, teníase, cisticercose, tuberculose, brucelose, alterações hormonais e toxoplasmose), inclusive levando-lhes a morte;

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.137/90, em seu art. 7º, IX, diz constituir crime contra as relações de consumo “vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo”;

CONSIDERANDO que o art. 2º, II, da Lei 10.962/04 estabelece que a afiação de preços em vendas a varejo para o consumidor deverá ser feita em locais em que o cliente tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afiação do preço do produto na embalagem, ou a afiação de código referencial, ou ainda, com a afiação de código de barras;

CONSIDERANDO os resultados da operação conjunta realizada pelo Ministério Público, Ibametro, ADAB, Vigilância Sanitária Municipal e PROCON nos dias 31 de outubro, 07 de novembro, 14 de novembro, 28 de novembro e 05 de dezembro do ano vigente.

CONSIDERANDO os Relatórios de Inspeção encartados nos autos de ID MP 31827446; 31827447; 31827476; 31827490; 31827491.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil sob nº 593.9.629573/2025, com a finalidade de propiciar a adequada apuração dos fatos acima mencionados, além da adequada promoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes, notadamente para verificar as condições acondicionamento e comércio de produtos de origem animal pelo Albino Jose de Carvalho Neto- SB Supermercado (CNPJ: 46.322.382/0001-70).

1. Autuação e registro no sistema IDEA da presente portaria e das peças de informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, fazendo constar o seguinte:

Área: Consumidor;

Classe: Inquérito Civil;

Assunto: Verificar as condições acondicionamento e comércio de produtos de origem animal pelo Albino Jose de Carvalho Neto- SB Supermercado (CNPJ: 46.322.382/0001-70);

Investigado: Albino Jose de Carvalho Neto- SB Supermercado (CNPJ: 46.322.382/0001-70)

Interessados: A SOCIEDADE

2. Publicar a presente portaria de instauração, após devidamente registrada e autuada, mediante respectiva publicação em Diário Oficial, para fins de publicidade e conhecimento de todos, consoante determinado no artigo 42, §2º, I, da resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia;

3. Remeter, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria de instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON;

4. Encaminhe-se cópia integral dos autos ao Investigado, para que tome ciência da instauração do presente Inquérito Civil, podendo apresentar recurso, no prazo de 05(cinco) dias, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 28, §1, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procurador do Ministério Público do Estado da Bahia. A comunicação será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, a exemplo de correio eletrônico, aplicativos de mensagens ou outras tecnologias adequadas à finalidade do ato, podendo também ser efetivada por carta com aviso de recebimento, notificação pessoal ou, na hipótese de não localização, por publicação no Diário da Justiça (Art. 16, §1, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procurador do Ministério Público do Estado da Bahia). Expirado o prazo, certifique-se nos autos a respeito da interposição ou não de recurso;

5. Expeça-se a Recomendação direcionada ao Investigado.

6. Nomeio para o cumprimento dos atos, a Assistente Técnica Administrativa, Sinduala Oliveira Saraiva.

Cumpra-se.

Barreiras, 12 de janeiro de 2026.

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça

Recomendação 02/2026

Inquérito Civil nº 593.9.629573/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seus órgãos de execução signatários, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8078/09 (Código de Defesa do Consumidor), e ainda, diante das disposições normativas contidas na Resolução 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público Brasileiro), bem como, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 75/93 estabeleceu, em seu art. 6º, XX, caber ao Ministério Público da União expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, disposição que é extensível ao Ministério Público dos Estados por força do art. 80 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que para o exercício da função institucional do art. 129, II, a Lei n.º 8.625/1993 estabelece caber ao Ministério Público expedir recomendações, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (art. 27, par. ún, IV);

CONSIDERANDO que o art. 6º, Inciso I, da Lei 8078/90 diz que são direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 8078/90, alude que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência da sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor define como fornecedor “toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços” (artigo 3º, caput, da Lei nº8.078/90);

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor estabelece como prática abusiva “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)” (artigo 39, inciso VIII, da Lei nº8.078/90)

CONSIDERANDO que a ingestão de produtos de origem animal impróprios ao consumo pode ocasionar sérios problemas à saúde dos consumidores, tais como salmonelose (causadas pela bactéria Salmonela, cujos sintomas são vômitos, cólicas e febre, podendo ocasionar a morte); gastroenterites (causadas por agentes bacterianos como: Clostridium perfringens, Escherichia coli - coliformes fecais -, cujos sintomas são cólicas, náuseas e febre); toxinfecções alimentares (causadas por bactérias Clostridium perfringens e Escheria coli - coliformes fecais – cujos sintomas são cólicas, náuseas e febre); teníase – Solitária (causada pelos vermes Taenia solium e Taenia saginata, cujos sintomas são distúrbios de estômago, de fígado e emagrecimento); CISTICERCOSE (causada por ingestão de carne com a parasita Taenia solium e Taenia saginata, cujos sintomas são dor de cabeça contínua, dificuldade de andar, podendo provocar cegueira, distúrbios mentais - como a epilepsia - e morte); câncer e alterações hormonais (causados por hormônios usados para “tratamento” de animais antes do abate, sem observação dos cuidados técnicos necessários), e, finalmente, toxoplasmose (causada pelo Toxoplasma gondii, podendo provocar abortos, cegueira, dores de cabeça e erupções cutâneas);

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.137/90, em seu art. 7º, IX, diz constituir crime contra as relações de consumo “vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo”;

CONSIDERANDO que o art. 2º, II, da Lei 10.962/04 estabelece que a afixação de preços em vendas a varejo para o consumidor deverá ser feita em locais em que o cliente tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação do preço do produto na embalagem, ou a afixação de código referencial, ou ainda, com a afixação de código de barras;

CONSIDERANDO os resultados da operação conjunta realizada pelo Ministério Público, Agência de Defesa Agropecuária da Bahia, IBAMETRO, Vigilância Sanitária Municipal e PROCON no dia 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os Relatórios de Inspeção encartados nos autos de ID MP 31827446; 31827447; 31827476; 31827490; 31827491.

Resolve RECOMENDAR ao Albino Jose de Carvalho Neto- SB Supermercado (CNPJ: 46.322.382/0001-70), devendo:

Cessar imediatamente a aquisição e venda de carcaças ou produtos cárneos sem a devida nota fiscal e selos de inspeção (S.I.F., S.I.E. ou S.I.M.);

Realizar no prazo de 10 (dez) dias manutenção corretiva e preventiva em todas as câmaras frias e balcões expositores para assegurar que produtos perecíveis sejam mantidos em temperatura de até 10 °C, corrigindo a falha grave de funcionamento a 21 °C;

Proibir imediatamente o contato de carcaças ou produtos diretamente com o piso, utilizando estrados de material lavável e atóxico conforme normas da ANVISA;

Realizar no prazo de 10 (dez) dias a remoção de ferrugem dos expositores e instalar divisórias físicas para separar carnes bovinas, suínas e de aves, evitando a contaminação cruzada;

Providenciar no prazo de 10 (dez) dias o reparo técnico das 04 balanças reprovadas que apresentaram erro quantitativo contra o consumidor ou a favor deste fora do erro máximo admissível (EMA);

Reinstalar imediatamente os instrumentos de pesagem em locais protegidos de correntes de ar que possam interferir na aferição do peso;

Disponibilizar no prazo de 10 (dez) dias exemplar atualizado do Código de Defesa do Consumidor em local visível e de fácil acesso ao público, conforme exigência legal;

Conforme determinado no Auto de Infração nº 050/2025, o fornecedor deve no prazo de 20 (vinte) dias (junto à defesa administrativa) apresentar o faturamento bruto relativo ao período anterior à infração para fins de cálculo de eventual sanção pecuniária.

O destinatário da presente Recomendação deverá informar a este Órgão Ministerial, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail 9pj.barreiras@mpba.mp.br, se aceita ou não o cumprimento da presente recomendação.

Caso positivo, deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (contados a partir do aceite), relatório pormenorizado das providências adotadas, na forma do artigo 87, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Oportunamente, faz-se destacar que, em caso de descumprimento, serão adotadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a efetivação dos direitos violados.

Publique-se.

Barreiras, 12 de janeiro de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

Portaria nº 03/2026
Inquérito Civil nº 593.9.629550/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça a seguir assinado, no uso de suas atribuições legais, lastreado nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público da Bahia), a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como a Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, e ainda;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para defesa dos interesses difusos prevista nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 81, parágrafo único, inciso I, e 82, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, art. 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93 e arts. 5º, 6º e 7º, da Lei n. 7.347/85.;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso I, institui que é direito básico do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

CONSIDERANDO que o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor preconiza que "os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam[...]", assim como, em seu § 6º, estabelece que são impróprios ao uso e consumo: "I – os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos; II – os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigoso ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; III- os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.";

CONSIDERANDO que, pelo art. 39, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, “é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: [...] colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes...”;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 55 do Código de Defesa do Consumidor dispõe que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias”;

CONSIDERANDO que a ingestão de carne imprópria ao consumo pode ocasionar sérios problemas à saúde dos consumidores (salmonelose, gastroenterite, toxinfecção alimentar, teníase, cisticercose, tuberculose, brucelose, alterações hormonais e toxoplasmose), inclusive levando-lhes a morte;

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.137/90, em seu art. 7º, IX, diz constituir crime contra as relações de consumo “vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo”.

CONSIDERANDO que o art. 2º, II, da Lei 10.962/04 estabelece que a afiação de preços em vendas a varejo para o consumidor deverá ser feita em locais em que o cliente tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afiação do preço do produto na embalagem, ou a afiação de código referencial, ou ainda, com a afiação de código de barras;

CONSIDERANDO os resultados da operação conjunta realizada pelo Ministério Público, Ibametro, ADAB, Vigilância Sanitária Municipal e PROCON nos dias 31 de outubro, 07 de novembro, 14 de novembro, 28 de novembro e 05 de dezembro do ano vigente.

CONSIDERANDO os Relatórios de Inspeção encartados nos autos de ID MP 31826727; 31826728; 31826792; 31826838; 31826839.

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil sob nº 593.9.629550/2025, com a finalidade de propiciar a adequada apuração dos fatos acima mencionados, além da adequada promoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes, notadamente para verificar as condições acondicionamento e comércio de produtos de origem animal pelo Açougue Boi Bonito Barreiras Ltda. (CNPJ: 46.322.382/0001-70).

1. Autuação e registro no sistema IDEA da presente portaria e das peças de informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, fazendo constar o seguinte:

Área: Consumidor;

Classe: Inquérito Civil;

Assunto: Verificar as condições acondicionamento e comércio de produtos de origem animal pelo Açougue Boi Bonito Barreiras Ltda. (CNPJ: 46.322.382/0001-70);

Investigado: Açougue Boi Bonito Barreiras Ltda. (CNPJ: 46.322.382/0001-70)

Interessados: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB, Vigilância Sanitária de Barreiras/BA, Ibametro e PROCON.

2. Publicar a presente portaria de instauração, após devidamente registrada e atuada, mediante respectiva publicação em Diário Oficial, para fins de publicidade e conhecimento de todos, consoante determinado no artigo 42, §2º, I, da resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia;

3. Remeter, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria de instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON;

4. Encaminhe-se cópia integral dos autos ao Investigado, para que tome ciência da instauração do presente Inquérito Civil, podendo apresentar recurso, no prazo de 05(cinco) dias, dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 28, §1, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procurador do Ministério Público do Estado da Bahia. A comunicação será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, a exemplo de correio eletrônico, aplicativos de mensagens ou outras tecnologias adequadas à finalidade do ato, podendo também ser efetivada por carta com aviso de recebimento, notificação pessoal ou, na hipótese de não localização, por publicação no Diário da Justiça (Art. 16, §1, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procurador do Ministério Público do Estado da Bahia). Expirado o prazo, certifique-se nos autos a respeito da interposição ou não de recurso;

5. Expeça-se a Recomendação direcionada ao Investigado.

6. Nomeio para o cumprimento dos atos, a Assistente Técnica Administrativa, Sindualia Oliveira Saraiva.

Cumpra-se.

Barreiras, 12 de janeiro de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

Recomendação 03/2026

Inquérito Civil nº 593.9.629550/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seus órgãos de execução signatários, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8078/09 (Código de Defesa do Consumidor), e ainda, diante das disposições normativas contidas na Resolução 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público Brasileiro), bem como, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 75/93 estabeleceu, em seu art. 6º, XX, caber ao Ministério Público da União expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, disposição que é extensível ao Ministério Público dos Estados por força do art. 80 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que para o exercício da função institucional do art. 129, II, a Lei n.º 8.625/1993 estabelece caber ao Ministério Público expedir recomendações, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (art. 27, par. ún, IV);

CONSIDERANDO que o art. 6º, Inciso I, da Lei 8078/90 diz que são direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 8078/90, alude que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência da sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor define como fornecedor “toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços” (artigo 3º, caput, da Lei nº8.078/90);

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor estabelece como prática abusiva “colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)” (artigo 39, inciso VIII, da Lei nº8.078/90)

CONSIDERANDO que a ingestão de produtos de origem animal impróprios ao consumo pode ocasionar sérios problemas à saúde dos consumidores, tais como salmonelose (causadas pela bactéria Salmonela, cujos sintomas são vômitos, cólicas e febre, podendo ocasionar a morte); gastroenterites (causadas por agentes bacterianos como: Clostridium perfringens, Escherichia coli - coliformes fecais -, cujos sintomas são cólicas, náuseas e febre); toxinfecções alimentares (causadas por bactérias Clostridium perfringens e Escheria coli - coliformes fecais – cujos sintomas são cólicas, náuseas e febre); teníase – Solitária (causada pelos vermes Taenia solium e Taenia saginata, cujos sintomas são distúrbios de estômago, de fígado e emagrecimento); CISTICERCOSE (causada por ingestão de carne com a parasita Taenia solium e Taenia saginata, cujos sintomas são dor de cabeça contínua, dificuldade de andar, podendo provocar cegueira, distúrbios mentais - como a epilepsia - e morte); câncer e alterações hormonais (causados por hormônios usados para “tratamento” de animais antes do abate, sem observação dos cuidados técnicos necessários), e, finalmente, toxoplasmose (causada pelo Toxoplasma gondii, podendo provocar abortos, cegueira, dores de cabeça e erupções cutâneas);

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.137/90, em seu art. 7º, IX, diz constituir crime contra as relações de consumo “vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo”;

CONSIDERANDO que o art. 2º, II, da Lei 10.962/04 estabelece que a afixação de preços em vendas a varejo para o consumidor deverá ser feita em locais em que o cliente tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação do preço do produto na embalagem, ou a afixação de código referencial, ou ainda, com a afixação de código de barras;

CONSIDERANDO os resultados da operação conjunta realizada pelo Ministério Público, Agência de Defesa Agropecuária da Bahia, IBAMETRO, Vigilância Sanitária Municipal e PROCON no dia 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os Relatórios de Inspeção encartados nos autos de ID MP 31826727; 31826728; 31826792; 31826838; 31826839.

Resolve RECOMENDAR ao Açougue Boi Bonito Barreiras Ltda. (CNPJ: 46.322.382/0001-70), devendo:

Manter imediatamente todos os produtos cárneos em temperaturas rigorosamente obedientes às normas técnicas (refrigeração ou congelamento), cessando a exposição de produtos em temperaturas de risco (como os 17°C aferidos);

Realizar no prazo de 10 (dez) dias a manutenção corretiva e reforma das câmaras frias, eliminando focos de ferrugem em suportes e prateleiras;

Cessar imediatamente a prática de manter carnes in natura descobertas ou sem embalagem adequada dentro das áreas de armazenamento;
Reparar ou substituir no prazo de 10 (dez) dias as portas dos expositores que se encontram em péssimo estado de conservação para garantir a integridade térmica dos alimentos;
Disponibilizar no prazo de 10 (dez) dias 01 (um) exemplar do Código de Defesa do Consumidor em local visível e de fácil acesso ao público, conforme exigido por lei;
Garantir imediatamente que todos os produtos expostos possuam precificação clara e legível, em conformidade com o art. 6º, III, do CDC;
Providenciar no prazo de 10 (dez) dias a manutenção técnica e a nova verificação obrigatória das balanças reprovadas (especialmente a de série 14859706 e 15835153), por meio de oficina autorizada, para sanar erros de medição;
Reposicionar imediatamente os instrumentos de pesagem de modo que não fiquem expostos a correntes de ar que comprometam a exatidão das medições.

O destinatário da presente Recomendação deverá informar a este Órgão Ministerial, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail 9pj.barreiras@mpba.mp.br, se aceita ou não o cumprimento da presente recomendação.

Caso positivo, deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (contados a partir do aceite), relatório pormenorizado das providências adotadas, na forma do artigo 87, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Oportunamente, faz-se destacar que, em caso de descumprimento, serão adotadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a efetivação dos direitos violados.

Publique-se.

Barreiras, 19 de dezembro de 2025.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PIC – IDEA Nº 933.9.465710/2023

A 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, prorroga o presente Procedimento Investigatório Criminal pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 13 da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em virtude da necessidade de realização de diligências imprescindíveis ao prosseguimento das investigações.

Luís Eduardo Magalhães, 05 de março de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA Nº 003.0.13628/2014

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, nos termos do art. 9º, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Inquérito Civil acima referenciado por mais 01 (um) ano, considerando que o seu prazo encontra-se expirado e que ainda pendem diligências relevantes.

De Bom Jesus da Lapa/BA para Riacho de Santana/BA, 30 de novembro de 2025.
Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. IDEA 247.9.81853/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 54 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima referenciado, considerando que os fatos já estão sendo devidamente apurados pela Delegacia Territorial de Matina, através do Inquérito Policial nº 00009501/2026. Informa que, para eventual interposição de recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail: riacho.santana@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 247.9.81853/2019".

De Bom Jesus da Lapa para Riacho de Santana/BA, 30 de janeiro de 2026.

Priscila Targino Soares Beltrão
Promotora de Justiça em exercício de substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, COMUNICA aos Senhores Leandro de Moura Silva, Pablo Santos Borges e Pablo Henrique Santos Souza o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8003706-98.2024.8.05.0032 (IDEA nº 677.9.586112/2024), instaurado para apurar possível prática do crime previsto no art. 121, §2º, II do Código Penal, tendo como vítima Roberto Moreira da Silva, fatos ocorridos no dia 20 de setembro de 2024, por volta das 20h40min, na cidade de Brumado/BA.

Brumado, 05 de março de 2026.

Daniela de Almeida
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 160/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.97495/2026, a fim de acompanhar e documentar as visitas técnicas na DEAM de Camaçari.

Camaçari, 04 de março de 2026.
ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE
SEDE – MATA DE SÃO JOÃO/BA
EDITAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio do seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica à Prefeitura do município de Entre Rios, na pessoa do Exmo. Prefeito e à Empresa Entre Rios Villas e Resort, na pessoa de seu representante legal, e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 167.9.92938/2018, instaurado com a finalidade de apurar possível supressão indevida de vegetação nativa em área de reserva legal e descumprimento de licença ambiental para atividade de silvicultura em imóvel rural situado na localidade de Massarandupió, Entre Rios/BA, sob a responsabilidade da empresa Entre Rios Villas e Resort.

Mata de São João/BA, 03 de março de 2026
Thomas Bryann Freitas do Nascimento
Promotor de Justiça

EDITAL 161/2026 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 003.9.183084/2025, registrado sob a Portaria de 18/2026, datada de 02/03/2026.

Camaçari, 05 de março de 2026.
Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 167.9.429365/2025, nos termos do art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia –

Mata de São João/BA, 22 de fevereiro de 2026.
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 003.9.638534/2025 - nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João/BA, 22 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 003.9.28037/2026 - nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia - registrada a partir de representação anônima sobre possível propaganda eleitoral antecipada do pré-candidato a Deputado Federal, Flávio Matos.

Mata de São João/BA, 21 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

IDEA 111.9.485608/2025

4ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

PORTARIA 010/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 10.03.2026, nos termos dos arts. 7º e 8º, III da Resolução 174 do CNMP, para tratar de acesso a consulta médica de que necessita a Sra. Mariele Karine de Oliveira Sousa.

Dias d'Ávila /BA, 04 de março de 2026.

FERNANDO GABURRI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

IDEA 003.9.3399/2026

EDITAL 007/2026

3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determino, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial de Procuradores do Estados da Bahia nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 07 de fevereiro de 2026.

Dias d'Ávila, 04 de março de 2026.

LARA FERRARI FONSECA

Promotora de Justiça

IDEA 111.9.7005/2026

EDITAL 008/2026

3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determina, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial de Procuradores do Estados da Bahia nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 08 de fevereiro de 2026.

Dias d'Ávila, 04 de março de 2026.

LARA FERRARI FONSECA

Promotora de Justiça

Edital de indeferimento de instauração de Notícia de Fato.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo art. 4, §§1º e 3º, c/c art.5, da Resolução 174/2007, COMUNICA, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi indeferido a atuação do Ministério Público, promovendo o seu arquivamento – IDEA nº003.9.51651/2026. O eventual recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria

de Justiça por intermédio do e-mail:3pj.laurodefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA respectivo."

Cidade de Lauro de Freitas-BA, 05 de março de 2026.
Luciano Valadares Garcia
Promotor de Justiça

IDEA 111.9.631852/2025
EDITAL 009/2026
3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determino, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial de Procuradores do Estados da Bahia nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Dias d'Ávila, 04 de março de 2026.

LARA FERRARI FONSECA
Promotora de Justiça

EDITAL 162/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.598430/2025, em Camaçari-BA.

Camaçari, 05 de março de 2025.

Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL 163/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.477397/2025, em Camaçari-BA.

Camaçari, 05 de março de 2026.
Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL 164/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração de Notícia de Fato, referente ao Documento IDEA 003.9.63522/2026.

Camaçari, 05 de março de 2026.
Dr. LUCIANO PITTA
Promotora de Justiça

EDITAL 165/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.412525/2025, em Camaçari-BA.

Camaçari, 05 de março de 2025.

Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL 166/2026

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 590.9.403055/2025.

Camaçari, 05 de março de 2026.

THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA

Promotora de Justiça

Edital 167.2026 - SPA - CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de análise minuciosa das informações apresentadas, bem como a complexidade fática e jurídica inerente ao tema — que envolve unidade de conservação, possível consolidação de ocupações e impactos socioambientais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato sob o número IDEA nº 003.9.629041/2025, pelo período de 90 (noventa) dias corridos, com fundamento no art. 3º, da Resolução n. 174/2017, do CNMP, exclusivamente para fins de conclusão do feito, sem vinculação a diligências específicas.

Camaçari/BA, 02 de março de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente.

Edital 168.2026 - SPA - CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL sob IDEA nº 003.9.442349/2022, por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Camaçari/BA, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 249.9.443346/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRA DO POMBAL, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 4º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do CNMP c/c art. 14, inciso I, da Resolução n.º 11/2022-OECPJ, comunica à senhora Edinaira Menezes de Macedo o arquivamento da Notícia de Fato epígrafada, instaurada para apurar suposta negligência em desfavor da médica Dra. Ana Paula Sousa da Silva. Os interessados, caso queiram, poderão apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, através do endereço de e-mail: 1pj.pombal@mpba.mp.br.

Ribeira do Pombal – BA, 05 de março de 2026.

Renê Carvalho Pimentel Lima

Promotor de Justiça

PORTARIA IDEA Nº 249.9.147023/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelos arts. 127, caput, e 129, IX, ambos da Constituição Federal, 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18.01.1996, 50, IV, da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, de 11.04.2022, e 8º, III, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 04.07.2017, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar e acompanhar situação de possível violação de direitos da adolescente J V M dos S, notadamente por abandono material e intelectual, maus-tratos e negligência familiar por parte do genitor, com vistas à atuação integrada da rede de proteção e à efetiva aplicação de medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos termos dos arts. 98 e 101 da Lei nº 8.069/90

INTERESSADO: Sociedade

DATA: 17/12/2025

RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 336.9.334992/2023

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, na forma do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 336.9.334992/2023, instaurado com o fito de acompanhamento de situação de saúde da paciente VILMA LINA CARDOSO, em razão da necessidade de fornecimento do medicamento sekuquinumabe 150 mg/ml. Registra-se, através de Certidão (ID MP 15430929), que foi informado pela interessada, através de contato via whatsapp, que essa já se encontra em posse do medicamento sekuquinumabe 150 mg/ml. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico uaua@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 336.9.334992/2023"

Uauá, 8 de fevereiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 336.9.184072/2025

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 336.9.184072/2025, instaurada para acompanhamento de denúncia anônima acerca da interrupção de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Canudos – BA. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico uaua@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 336.9.184072/2025".

Uauá, 9 de fevereiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em substituição

Origem: 02ª Promotoria de Justiça de Tucano
Área: Criança e Adolescente
Classe: Procedimento Administrativo
IDEA nº 003.9.232128/2025

Assunto: Acompanhar, fiscalizar e promover a atuação preventiva e resolutiva do Ministério Público quanto à proteção de crianças e adolescentes expostos a situações de risco no trânsito do município de Tucano/BA.

Data de instauração: 03/02/2026
Marcos José Passos Oliveira Santos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA
EDITAL Nº 061/2026
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA: 007/2026
IDEA Nº: 003.9.105217/2025
ÁREA: Moralidade Administrativa
OBJETO: Apurar irregularidades no processo seletivo de Edital nº 002/2025, para contratação de servidores temporários, realizado pela Prefeitura de Itapebi.
NOTICIANTE: Anônimo

DATA DA INSTAURAÇÃO: 09/02/2026.

Eunápolis, 5 de março de 2026.
MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 035.9.41807/2026

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º e seguintes, do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando que a instauração fora na forma do art. 11 da Resolução nº 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ou por denúncia anônima, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, da promoção de arquivamento do presente expediente.

Cachoeira-BA, 05 de março de 2026

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 087/2026

IDEA Nº 003.9.68156/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO da Instauração da Notícia de Fato em epígrafe, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 05 de março de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL 596.9.72113/2026

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 8005384-33.2026.8.05.0080

Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8005384-33.2026.8.05.0080, oriundo da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana, 05 de MARÇO de 2026.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 087.9.157590.2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01(um) ano, para a conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a situação relacionada ao imóvel de propriedade da Srª Verônica Rocha dos Santos, especialmente quanto às medidas de natureza sanitária e de saúde pública eventualmente adotadas ou em curso.

Conceição do Jacuípe/BA, 27 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA 087.9.387050.2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90(noventa) dias, para a conclusão da Notícia de Fato em epígrafe, autuada nesta Promotoria de Justiça por termo de declaração da Srª SILENE DA SILVA SOUZA que informa situação de negligência vivenciada por WILSON DE ASSIS SALES, por suposta conduta do seu genitor, Sr. UBIRACY SENA SALES.

Conceição do Jacuípe/BA, 27 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL IDEA 596.9.100371/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, §2º e §3º, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, que tem por objeto “apurar, de forma continuada, o regular funcionamento do programa, bem como o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no CREAS MARIA RÉGIS, neste município”

Feira de Santana, 05 de fevereiro de 2026.

JÓ ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 004/2026 - PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.150010/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, tratando-se de Procedimento Administrativo instaurado para proporcionar a regularização da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) no Município de Ipirá, e considerando-se o término do prazo do procedimento e a imprescindibilidade da conclusão de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público, determino, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2017 do CNMP, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Ipirá/BA, 05 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO DE M. OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Origem: Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente – Feira de Santana

Área: MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO – 035.9.519076/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com lastro no art. 3º, parágrafo único, da resolução nº 174 do CNMP e art.13, §2º, da Resolução Nº 11/2022 do OEC PJ do MP/BA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO registrado no IDEA sob o nº 035.9.519076/2025, por mais 90 (noventa) dias, até 11/05/2026, que tem como objetivo de “Apurar Notícia de inadequação operacional da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) responsável pelo esgotamento sanitário dos municípios de Cachoeira e São Félix, com lançamentos de efluentes no Rio Paraguaçu”.

Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2026

Clodoaldo Silva da Anunciação

Promotor de Justiça Titular

* Reenviado para publicação por ter incorrido em erro material.

EDITAL ARQUIVAMENTO NF - 003.9.38437/2026

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO supramencionada que tem como objeto apurar supostas irregularidades no Edital nº 001/2026, publicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Feira de Santana (SEDUC/FSA), relativo a Processo Seletivo Simplificado sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) para contratação temporária de profissionais da educação. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a serem protocoladas através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 04 de fevereiro de 2026.

Geraldo Zimar de Sá Júnior

Promotor de Justiça

Edital - Arquivamento de Inquérito Policial

IDEA nº 596.9.59961/2026

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, eventuais interessados que representem a vítima Elissandro de Jesus Santos do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 33092/2022, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE FEIRA DE SANTANA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana, 04 de março de 2026.

Sumaya Queiroz Gomes de Oliveira

Promotora de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

EDITAL nº 4/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a instauração do Procedimento Administrativo nº 279.9.496645/2025, sem caráter investigatório e que possui por escopo acompanhar a instauração de procedimento policial para apuração de infração penal.

Santo Estevão, 6 de março de 2026

MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO PORTO

Promotor de Justiça

EDITAL nº 352/2026 SP-FSA/ 20ªPJ - IDEA nº 596.9.72119/2026

Origem: 20ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

Investigado(a)(s): AGMARIO BONFIM DOS SANTOS

Vítima(s): "DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA"

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) REINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8005392-10.2026.8.05.0080, oriundo da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana/BA, 04 de março de 2026.

SUSILA RIBEIRO MACHADO

Promotor(a) de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 003/2026 - PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.233836/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o presente procedimento tem por objeto a fiscalização da execução do SINASE em Meio Aberto – Município de Pintadas/BA e CONSIDERANDO que o prazo de tramitação expira em breve, sendo necessária a continuidade das diligências para assegurar a eficácia das intervenções sugeridas pela equipe técnica; PRORROGA o prazo de conclusão do presente Procedimento Administrativo por 01 (um) ano, nos termos do art. 11 da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Ipirá/BA, 04 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO DE M. OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ÁREA: Área da saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 692.9.654140/2024

PORTARIA 18/2026

DATA DE INSTAURAÇÃO: 24/02/2026

OBJETO: Instaura Procedimento Administrativo a fim de se acompanhar as ações públicas acerca do caso e assegurar o direito à saúde do cidadão Marivaldo Alves Rodrigues.

Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro

Promotor de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.480313/2025	- Outras medidas de proteção	CONSELHO TUTELAR DE GUANAMBI

Guanambi, 25 de fevereiro 2026.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ARQUIVADO: Procedimento Administrativo

Nº 692.9.207338/2025

DATA DO ARQUIVAMENTO: 25/02/2026

ENVOLVIDO: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI

OBJETO: realização a inspeção da unidade responsável pelas Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Guanambi.

Guanambi, 25 de fevereiro de 2026.

Alex Bezerra Bacelar

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.479459/2025	- Pobreza - Inclusão em programa de auxílio à família - Outras medidas de proteção	CONSELHO TUTELAR DE GUANAMBI

Guanambi, 04 de março 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
003.9.48746/2026	-Omissão de cautela ou guarda na condução de animal	ANÔNIMO(A)

Guanambi, 04 de março 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
003.9.540802/2025	- Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade	ANÔNIMO(A)

Guanambi, 04 de março 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
003.9.574053/2025	- Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade	ANÔNIMO(A)

Guanambi, 04 de março 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.5613/2026	- Vaga > Acesso Próximo do Domicílio - Outras medidas de proteção	THIALLA RODRIGUES DA SILVA

Guanambi, 04 de março 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, no uso das suas atribuições, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo referida, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP n. 174/2017.

Nº IDEA	ASSUNTO	NOTICIANTE
692.9.537047/2025	- Tratamento médico-hospitalar - Fornecimento de insumos	DIRCE GONÇALVES TEIXEIRA

Guanambi, 04 de março 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÕES DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, de âmbito regional, com sede em GUANAMBI, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 129, inciso IX, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art.73, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, 8º, inc. I, da Resolução CNMP n. 174/17, e 55, inciso, I, da Resolução OECJPBA nº 11/2022, RESOLVE promover as instaurações dos Procedimentos Administrativos relacionados abaixo:

1. PA nº: 344.9.637448/2025.

Interessado: Município de URANDI

Objeto: promover o acompanhamento, de forma continuada, da execução da política pública voltada para a implementação do Sistema Municipal de Salvaguarda Cultural do Patrimônio Cultural, no âmbito do Município de URANDI (BA).

2. PA nº: 205.9.637447/2025

Interessado: Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Objeto: promover o acompanhamento, de forma continuada, da execução da política pública voltada para a implementação do Sistema Municipal de Salvaguarda Cultural do Patrimônio Cultural, no âmbito do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS (BA).

Guanambi, 05 de março de 2026.

Jailson Trindade Neves
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 691.9.506921/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: ACOMPANHAR DE FORMA CONTINUADA A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA APA LAGOA DE ITAPARICA E ÁREAS MARGINAIS.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de um ano, na forma do Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.67494 /2026

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Edna Márcia Souza Barreto de Oliveira

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Apurar suposta poluição sonora e perturbação do sossego nas imediações do Hospital Municipal de Uibaí/BA.

NOTICIANTE: Comunicação sigilosa registrada junto ao Portal de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia.

FUNDAMENTO: Art. 4º, inciso II e III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 14 da Resolução nº 011/2022 do CPJ/MPBA.

COMUNICA aos interessados que foi indeferida a instauração da Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 049.9.481235/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: Tutela de direitos individuais indisponíveis da menor HDA

FUNDAMENTO: Art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Deixa-se de notificar o noticiante porquanto tratar-se de Procedimento Administrativo instaurado em face de dever de ofício.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 049.9.388543/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Saúde

OBJETO: Apurar fato relacionado à tutela de interesses individuais indisponíveis do senhor Paulo Sérgio de Souza Miranda

FUNDAMENTO: Art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Ao interessado caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 003.9.30210/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Moralidade Administrativa

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Canarana

FUNDAMENTO: Tendo em vista o fim do interm de tramitação regular do procedimento e sua natureza contínua, prorroga-se o prazo de conclusão pelo período de 1 (um) ano, na forma do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 049.9.37292/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Saúde

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis da senhora Alaídes dos Santos Miranda

FUNDAMENTO: Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 003.9.34387/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Direitos Humanos

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis do senhor Antônio Ferreira dos Santos

FUNDAMENTO: Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 049.9.441283/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis do adolescente C.H.A.V.B

FUNDAMENTO: Tendo em vista o fim do Interim de tramitação regular do procedimento e a necessidade de implementar as diligências cabíveis, prorroga-se o prazo de conclusão pelo período de 1 (um) ano, na forma do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.18015/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Criminal

OBJETO: Apurar suposta ocorrência de infração penal (art. 171 do Código Penal)

NOTICIANTE: Mirian Flores Monteiro

FUNDAMENTO: Art. 15, I, da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

COMUNICA aos interessados que foi indeferida a instauração da Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do art. 16 da mesma Resolução.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 049.9.451844/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: Promover as diligências necessárias para tutela de direitos individuais indisponíveis da menor IGS

FUNDAMENTO: Art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Ressalte-se que, por se tratar de procedimento instaurado por dever de ofício, dispensa-se a notificação do noticiante, conforme consignado no despacho ministerial.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 003.423944/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: Tutela de direito individual indisponível (saúde) do menor A.P.S.

FUNDAMENTO: Art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Comunica-se o arquivamento do Procedimento Administrativo supracitado, facultando-se à parte interessada prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, nos termos do art. 55 da Resolução mencionada.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Notícia de Fato nº IDEA 694.9.617526/2025, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.

Ruy Barbosa/BA, 04 de março de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Notícia de Fato nº IDEA 694.9.581026/2025, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.

Ruy Barbosa/BA, 04 de março de 2026

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 02ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 15 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do procedimento abaixo relacionado:

Número IDEA: 646.9.23094/2026.

Classe: Notícia de Fato.

Assuntos: Poluição, Perturbação da tranquilidade e Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais.

Noticiados: Rubens Bar (R. Santana Santos - EIRELI ME) e Camarote Kennedy (Lara Gomes de Eça).

Fundamentação: Perda superveniente do objeto, uma vez que o evento temporário “Esquenta de Carnaval”, alvo do acompanhamento preventivo e fiscalizatório, já foi integralmente realizado. Ressalta-se que as questões relativas à poluição sonora desses estabelecimentos já são objeto de Ações Cíveis Públicas específicas (Processos n.º 8001392-96.2025.8.05.0113 e 8000468-85.2025.8.05.0113).

RECURSO: Ficam os interessados cientificados de que poderão interpor recurso administrativo fundamentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Itabuna/BA, 25 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna.

ÁREA: Meio Ambiente.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: IDEA nº 646.9.208048/2023.

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a implantação do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) de Itabuna e a destinação dada aos recursos provenientes de multas ambientais.

INTERESSADO: Município de Itabuna / A Sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO: Promoção de arquivamento datada de 26/02/2026, com base na necessidade de atualização da fiscalização ministerial e na possibilidade de instauração de novo procedimento que reflita as circunstâncias contemporâneas da política pública.

RECURSO: Eventuais interessados poderão interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões por escrito através do endereço eletrônico da Promotoria Regional de Itabuna, no prazo de 10 (dez) dias

Itabuna/BA, 25 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO n. 05/2025

Procedimento Administrativo IDEA 646.9.626143/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, em exercício na 3ª Promotoria e Justiça de Itabuna (Moralidade Administrativa), no âmbito do procedimento epigrafoado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 129, III e VI, da Magna Carta, no artigo 26, I “b”, da Lei Federal 8.625/93, no artigo 73, I “b” e artigo 84, § 1.º, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e;

CONSIDERANDO que o procedimento IDEA n.º 646.9.626143/2025 apura a divulgação, pela Prefeitura de Itapé/BA, de pesquisa de satisfação supostamente institucional, porém utilizada com destaque da imagem, nome e símbolos pessoais do Prefeito Municipal, em publicações nas redes sociais e meios oficiais do Município, segundo documentos juntados aos autos;

CONSIDERANDO que a denúncia foi instruída com diversas capturas de tela contendo publicações com a fotografia do Prefeito Reinaldo Martins (“Reinaldo das Batatas”), acompanhada de frases de autopromoção e identidade visual pessoal, o que configura potencial violação ao art. 37, caput e §1º, da Constituição Federal, que veda expressamente a promoção pessoal de autoridades às custas da publicidade oficial;

CONSIDERANDO o relatório “Verifact” (id 33158227), do qual constam os seguintes registros de preservação de prova digital:

CONSIDERANDO que a utilização de recursos públicos – diretos ou indiretos – para financiar publicidade de pesquisa que exalte a figura pessoal do gestor, além de ilegal, constitui possível ato de improbidade administrativa (arts. 9º a 11 da Lei nº 8.429/92, com redação da Lei nº 14.230/21) quando comprovado dolo ou finalidade promocional;

CONSIDERANDO que, nos autos, consta que a empresa responsável pela pesquisa (INFOP – Instituto Nacional de Formação Profissional) mantém contrato vigente com o Município, ainda que com objeto formalmente diverso (treinamentos e cursos), o que agrava a aparência de uso indevido da máquina pública para promoção pessoal, conforme certidões e documentos anexados aos autos;

CONSIDERANDO que a ausência de informações técnicas essenciais (metodologia, margem de erro, amostragem etc.) na divulgação pública reforça o caráter não institucional da pesquisa, corroborando que o propósito comunicacional foi de exaltação do gestor e não de avaliação regular dos serviços públicos, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO que, em ano eleitoral, condutas de publicidade institucional com conteúdo de promoção pessoal podem configurar condutas vedadas pela Lei nº 9.504/1997 (arts. 73 a 74), ainda que a análise eleitoral seja objeto de órgão próprio, cabendo a este órgão de execução a prevenção e repressão de abuso da máquina administrativa; CONSIDERANDO que a

expedição de Recomendações é instrumento preventivo legítimo e eficaz, podendo servir como meio de demonstração do dolo específico do agente público em caso de persistência da conduta, conforme consolidado na Resolução nº 164/2017 do CNMP e na jurisprudência pátria;

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Itapé/BA, Sr. Reinaldo Martins Almeida, que adote **IMEDIATAMENTE** as seguintes medidas:

1. Abstenha-se de realizar, patrocinar, divulgar ou permitir que órgãos e servidores do Município divulguem qualquer pesquisa de satisfação da gestão municipal ou dos serviços públicos que utilize linguagem ou composição gráfica que exalte, promova, valorize ou personalize a figura do gestor, bem como que seja custeada, total ou parcialmente, com recursos públicos, direta ou indiretamente, inclusive por meio de contratos existentes cujo objeto não contemple serviços de pesquisa;
2. Adotem medidas administrativas internas para garantir que qualquer avaliação de serviços públicos eventualmente realizada em caráter institucional possua finalidade exclusivamente administrativa, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.460/2017, não seja convertida em propaganda e seja divulgada apenas de forma impessoal, sem associação à imagem de autoridades;
3. Remova, no prazo de 5 (cinco) dias, todas as publicações já veiculadas nas redes sociais oficiais e/ou pessoais do Prefeito Municipal de Itapé, Sr. Reinaldo Martins Almeida, bem como aquelas veiculadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura, que contenham a divulgação da pesquisa de satisfação mencionada nos autos e utilizem linguagem ou composição gráfica que exalte, promova, valorize ou personalize a figura do gestor, ou direta ou indiretamente associem os resultados da pesquisa à figura do Chefe do Executivo Municipal;

DO PRAZO E DAS PROVIDÊNCIAS

Determino o encaminhamento de cópia desta Recomendação à Procuradora Geral, ao Controlador Interno e a Câmara de Vereadores do município de Itapé/BA. Fixo, oportunamente, o prazo de 15 (quinze) dias para que os destinatários se manifestem acerca do acatamento da presente recomendação, o que deverá acontecer mediante encaminhamento de documento escrito. Advirta-se nos termos do art. 11, da Resolução nº164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que na hipótese de desatendimento à recomendação, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, o órgão do Ministério Público adotará as medidas cabíveis à obtenção do resultado pretendido com a expedição da recomendação. A fim de dar publicidade a presente Recomendação, publique-se no DJE, encaminhe-se cópia aos principais meios de comunicação do município de Itapé/BA, afixando-se ainda em painel de avisos ou local indicado e visível na sede da Prefeitura quando da notificação pessoal das autoridades indicadas.

Itabuna/BA, 02 de março de 2026.

RAFAELLA SILVA CARVALHO
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 13 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do acompanhamento e a expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO, autuada sob o IDEIA Nº 697.9.48146/2026.

Coaraci/BA, 04/03/2025

Inocência de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Procedimento Administrativo nº 714.9.470416/2024

Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Evasão Escolar

Objeto: Acompanhar a situação do adolescente J. A. S. L. assegurar sua permanência escolar e adotar providências cabíveis para a tutela dos direitos à educação, convivência familiar e comunitária, bem como apurar eventual responsabilidade da instituição de ensino.

Data de instauração: 06/12/2025

Interessados: Conselho Tutelar do Município de Floresta Azul/BA; Colégio Educacional de Floresta Azul (CEFA).

Ibicaraí/BA, 05/03/2026

Mariana Magalhães Toledo Barboza
Promotora de Justiça Substituta

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 646.9.446038/2025

11ª Promotoria de Justiça

Natureza: Procedimento Administrativo (art. 8º, II e III da Res. 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Res. 11/22 do OECJPJ/BA);

Objeto: promover a atuação intersetorial de políticas públicas em benefício de pessoas em situação de moradia de rua e/ou uso abusivo de drogas lícitas ou ilícitas e estimular ações de prevenção ao abuso de AD nas políticas intersetoriais Interessado: TIA-GO SANTOS RODRIGUES e SOCIEDADE

Data: 27/02/2026

Cleide Ramos

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 007/2026

IDEA nº 645.9.426434/2025

Área: Direito da Criança e do Adolescente

Assunto: Estupro de vulnerável

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã/BA

Data de instauração: 05 de março de 2026

Camacã/BA, 05 de março de 2026

Tiago de Souza Santos

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54.º, da Resolução 11/2022 do OECJP – Órgão Especial do Colégio de Procuradores, comunica aos interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo nº IDEA 701.9.333844/2025.

Itapetinga/BA, 05 de março de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITORORÓ

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itororó por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 110.9.285270/2024, instaurado para acompanhar a adesão dos municípios ao Pacto Nacional pela Retomada de Obras e Serviços de Engenharia da Educação Básica, bem como monitorar a efetiva conclusão das obras paralisadas ou inacabadas situadas nos municípios de Itororó, Itaju do Colônia e Firmino Alves. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail itororo@mpba.mp.br.

Itororó-BA, 04 de março de 2026.

KARINA COSTA FREITAS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL nº 32/2026

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a interessada: Airan Silva Lima, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.16181/2026, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 05 de março de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL nº 33/2026

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a interessada: Claudinea Silva de Moraes que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.6992/2026, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 05 de março de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL nº 34/2026

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica ao interessado: GEOSP, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.61185/2026, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 05 de março de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 35/2026

Comunicação de indeferimento de Notícia de Fato IDEA nº 003.9.65086/2026
Noticiante: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, com base no art. 4, § 4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, bem como, art. 14 da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica o INDEFERIMENTO da instauração da Notícia de Fato, considerando que, compulsando os procedimentos em trâmite nesta PJ, observa-se que já existe uma Notícia de Fato instaurada para apurar o quanto denunciado, no bojo da qual já foram tomadas providências. Ressalto que, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail: miguelcalmon@mpba.mp.br.

Miguel Calmon, 05 de março de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 36/2026

Comunicação de indeferimento de Notícia de Fato IDEA nº 003.9.73867/2026
Noticiante: Gustavo Oliveira de Jesus

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, com base no art. 4, § 4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, bem como, art. 14 da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica o INDEFERIMENTO da instauração da Notícia de Fato, considerando que, os crimes contra a honra são de ação penal privada, cabendo ao ofendido (ou a seu representante legal, quando for o caso) promover a persecução penal mediante oferecimento de queixa-crime em juízo, no prazo decadencial legal, sendo imprescindível, para tanto, a constituição de advogado ou o acionamento da Defensoria Pública, quando necessária assistência jurídica gratuita. Ressalto que, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail: miguelcalmon@mpba.mp.br.

Miguel Calmon, 05 de março de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 37/2026

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA: 170.9.68254/2026

ÁREA: INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, à vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências adicionais nos autos, ante a necessidade de coleta de maiores informações e documentos sobre os fatos comunicar a Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo IDEA 170.9.68254/2026.

Miguel Calmon/BA, 05 de março de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 38/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 170.9.469391/2024

O Promotor de Justiça em Exercício de Substituição da Promotoria de Justiça da comarca de Miguel Calmon, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, §§ 1º e 3º da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, §§ 1º e 5º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 170.9.469391/2024, instaurado para viabilizar o fornecimento de medicamento a idosa.

Miguel Calmon, 05 de março de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 39/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo nº 170.9.302134/2023

O Promotor de Justiça em Exercício de Substituição da Promotoria de Justiça da comarca de Miguel Calmon, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, §§ 1º e 3º da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, §§ 1º e 5º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 170.9.302134/2023, instaurado para viabilizar o fornecimento de medicamento a idosa.

Miguel Calmon, 05 de março de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 40/2026

A Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 da Resolução nº 006/2009, alterado pela Resolução nº 001/2013, do Ministério do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 01 (um) ano, para a conclusão do Procedimento Administrativo nº 170.9.16119/2026, considerando que ainda restam diligências essenciais para o encerramento deste procedimento.

Miguel Calmon, 05 de março de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 41/2026

A Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 da Resolução nº 006/2009, alterado pela Resolução nº 001/2013, do Ministério do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 01 (um) ano, para a conclusão do Procedimento Administrativo nº 170.9.614992/2025, considerando que ainda restam diligências essenciais para o encerramento deste procedimento.

Miguel Calmon, 05 de março de 2026.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Idea nº 297.9.503525/2022.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no Art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar a prorrogação do presente procedimento pelo prazo de um ano.

Saúde-BA, 28 de fevereiro de 2026.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça

Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Idea nº 003.9.415395/2022.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no Art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar a prorrogação do presente procedimento pelo prazo de um ano.

Saúde-BA, 28 de fevereiro de 2026.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça

Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Idea nº 003.9.133693/2023.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no Art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar a prorrogação do presente procedimento pelo prazo de um ano.

Saúde-BA, 03 de março de 2026.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça

Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Idea nº 297.9.269544/2021.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no Art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar a prorrogação do presente procedimento pelo prazo de um ano.

Saúde-BA, 03 de março de 2026.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

NF – IDEA Nº 003.9.615836/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE JACOBINA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato acima numerada, em virtude da necessidade de realização de diligências imprescindíveis ao prosseguimento das investigações.

Jacobina, 03 de março de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC

IDEA nº: 598.9.2700/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal, art. 25, IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93, arts. 72, IV, "b", e 73 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, bem como nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC, com a finalidade específica de fiscalizar o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no Inquérito Civil nº 003.9.490331/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Paulo André Cardoso da Silva Filho.

Juazeiro/BA, 03 de março de 2026.

HELINE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça

EDITAL DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 220.9.62162/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que foi autuada, nesta unidade ministerial, a Notícia de Fato IDEA nº 220.9.62162/2026, instaurada a partir de atendimento realizado com a Sra. L. F. P., no qual foram relatados fatos relacionados à inconsistência cadastral que estaria impedindo a concessão do benefício federal Pé-de-Meia à estudante L. F. N., bem como à ausência de providências da rede pública de saúde quanto ao fornecimento de aparelho auditivo solicitado em favor da referida jovem. E, para conhecimento geral, expede-se o presente edital.

Pilão Arcado/BA, 04 de março de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 220.9.380035/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO que foi determinada a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026, da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.380035/2025, instaurada a partir de relatório de atendimento no qual foram relatadas irregularidades na prestação do serviço de alimentação escolar na Escola Municipal Félix Teixeira de Medeiros, localizada no Sítio Barra do Iu, zona rural do Município de Pilão Arcado/BA, consistentes na ausência de merenda escolar em razão da falta de merendeira, bem como na alegada inexistência de freezer para armazenamento adequado dos alimentos, circunstâncias que estariam prejudicando os alunos da unidade escolar, diante da necessidade de continuidade das diligências investigatórias para adequada instrução do feito.

Pilão Arcado/BA, 04 de março de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 220.9.531480/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO que foi determinada a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2026, da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.531480/2025, instaurada a partir de atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça ao Sr. C. R. L. S., no qual foram relatados fatos relacionados à ausência de fornecimento, pela rede pública de saúde do Município de Pilão Arcado/BA, do medicamento Riluzol 50 mg, necessário ao tratamento da Sra. E. L. S., paciente portadora de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), conforme prescrição médica, diante da necessidade de continuidade das diligências investigatórias visando à completa elucidação dos fatos noticiados.

Pilão Arcado/BA, 04 de março de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 220.9.519968/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PILÃO ARCADO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO torna público que foi determinada a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 11 de fevereiro de 2026, da Notícia de Fato IDEA nº 220.9.519968/2025, instaurada a partir de Termo de Atendimento realizado com a Sra. N. M. F., no qual foram relatados fatos relacionados à ausência de acompanhamento adequado pela rede pública de saúde a paciente dependente alcoólico e portador de diabetes mellitus, que necessitaria de tratamento especializado e acompanhamento pela equipe de saúde mental do Município, diante da necessidade de continuidade das diligências investigatórias para adequada instrução do feito.

Pilão Arcado/BA, 04 de março de 2026.

Sebastião Coelho Correia

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Juazeiro/BA

Área: Meio Ambiente

IDEA nº 598.9.231054/2022

Objeto: Apurar prática de supressão de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, no montante de 43 ha (quarenta e três hectares), ocorrida no dia 16/08/2017, na zona rural do Município de Casa Nova- BA, na Fazenda denominada “Sítio Asa branca”, fato atribuído a Juscelino Antônio de Araújo.

Data de Prorrogação: 04/03/2026.

HELINE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Procedimento Administrativo de IDEA nº 066.9.548469/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, vem, com amparo no art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICAR aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20/12/2025, do Procedimento Administrativo de IDEA nº 066.9.548469/2024, em razão de diligências pendentes e imprescindíveis à deliberação ministerial.

Casa Nova/BA, 05 de março de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.530637/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 44, §1º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, e art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, comunica a todos o ARQUIVAMENTO do Procedimento IDEA nº 003.9.530637/2022, submetendo o pronunciamento à douta apreciação do Conselho Superior do Ministério Público, na forma dos artigos 26, XXII e 81, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 11/96, e artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP. Trata-se de Inquérito Civil cujo objeto é investigar violação da impessoalidade e o direcionamento da contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, prédios públicos e mercados municipais, decorrente da DP001/2023, realizado pelo Município de Porto Seguro. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 3(três) dias, nos termos do art. 44, § 4º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Porto Seguro, 05 de março de 2026.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Origem: Promotoria de Justiça de CORRENTINA

IDEA nº 096.9.94085/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto nos arts. 127 e 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal; art. 72, inciso I, art. 74, inciso I e art. 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e art. 27, incisos I e II, e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; e no art. 3º da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que foi instaurado o presente procedimento a partir de representação formulada por pais de alunos da Escola Municipal Idalina Avelina de Castro, localizada no Bairro do Ouro, no Município de Correntina/BA, noticiando grave situação de precariedade estrutural e funcional na referida unidade escolar, decorrente da paralisação de obras de reforma com prazo contratual extrapolado há aproximadamente dez meses; CONSIDERANDO que as irregularidades narradas foram corroboradas por Relatório Técnico de Segurança elaborado em 02/03/2026 por técnica habilitada (Jakeline Oliveira Vasconcelos, MTE: 00213900/BA), o qual atesta a existência de risco iminente à integridade física das crianças, com instalações elétricas expostas, fiação aparente, presença de entulhos e materiais perfurocortantes em áreas de circulação, ausência de piso em diversas salas, paredes com mofo, falta de forro e condições sanitárias absolutamente insuficientes para a demanda da unidade; CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Correntina, por meio do Ofício nº 054/2026-CT, de 04 de março de 2026, encaminhou Notícia de Fato a esta Promotoria de Justiça, após diligência realizada in loco, julgando procedente a denúncia e relatando que a unidade conta com apenas 01 (um) banheiro em funcionamento para atender aproximadamente 200 (duzentas) crianças por turno, além de servidores e trabalhadores da empresa contratada para a obra, sem separação por sexo; CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida com padrão de qualidade, nos termos do art. 206, inciso VII, do mesmo diploma; CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal reafirma o dever do Estado com a educação mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito, bem como de atendimento em creche e pré-escola às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição

Federal impõe ao Estado, com prioridade absoluta, o dever de assegurar à criança o direito à vida, à saúde e à dignidade, protegendo-a de toda forma de negligência; CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seus arts. 3º, 4º, 17 e 53, assegura à criança o direito à proteção integral, ao desenvolvimento em condições de dignidade, à integridade física e psíquica, e à educação em ambiente seguro, impondo ao Poder Público, com prioridade absoluta, o dever de efetivar tais direitos; CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 4º, inciso IX, e no art. 11, impõe ao Município a responsabilidade de manter suas instituições de ensino e assegurar padrões mínimos de qualidade, o que inclui condições adequadas de infraestrutura, higiene e segurança; CONSIDERANDO que a omissão do Poder Público Municipal em concluir a obra de reforma contratada e em assegurar ambiente escolar seguro e digno durante o período das obras afronta os princípios da eficiência e da moralidade administrativa inscritos no art. 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, conforme o art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; CONSIDERANDO que, conforme o art. 51 da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo das políticas públicas educacionais no Município de Correntina, especialmente no que se refere às condições de infraestrutura, segurança e salubridade das unidades escolares da rede pública municipal.

Determino a INSTAURAÇÃO do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES e determino que sejam tomadas as seguintes providências:

1. Autue-se a portaria e a documentação que a acompanha, efetuando-se os registros pertinentes no sistema IDEA, noticiando a instauração do Procedimento Administrativo;
2. Nomeio para secretariar este procedimento o Assistente Técnico-Administrativo da Promotoria de Justiça de Correntina/BA, cujo compromisso é dispensado, pois as funções são inerentes ao cargo desempenhado;
3. Converta-se o documento de origem registrado sob o n. 096.9.94085/2026 no presente Procedimento Administrativo, aproveitando-se toda a documentação já produzida;
4. Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação do Município de Correntina/BA, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta, solicitando que preste as seguintes informações:
 - a) cópia integral do contrato celebrado para a execução da obra de reforma da Escola Municipal Idalina Avelina de Castro, com identificação da empresa contratada, objeto, valor, prazo de execução e data prevista para conclusão;
 - b) justificativa formal para o atraso na conclusão da obra e cronograma atualizado e definitivo de finalização;
 - c) informações sobre penalidades eventualmente aplicadas à empresa contratada em razão do descumprimento dos prazos, ou justificativa para a ausência de sanção;
 - d) demonstrativo da aplicação dos recursos públicos destinados à reforma, com comprovação dos pagamentos efetuados;
 - e) providências adotadas para garantir a segurança dos alunos durante o período em que as obras permanecerem inacabadas, incluindo a avaliação de espaços alternativos, especialmente a utilização temporária do espaço físico do Colégio Duque de Caxias, conforme proposta mencionada no Ofício nº 054/2026-CT do Conselho Tutelar.

À Secretaria para cumprimento e publicação

Data da instauração: 05/03/2026

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA

Promotora de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de CORRENTINA

IDEA nº 096.9.519045/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça Substituta signatária, com atribuição plena na Promotoria de Justiça de Correntina/BA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), resolve baixar a presente portaria com o objetivo de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para acompanhamento do objeto do presente procedimento extrajudicial; CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37); CONSIDERANDO ser função institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (artigo 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n. 096.9.519045/2025, instaurada com o objetivo de apurar possível irregularidade na contratação, pelo Município de Correntina-BA, do escritório de advocacia Bagdede, Tanajura & Advogados Associados, formalizado por meio do Contrato n. 525/2025, o qual prevê a fixação de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) para novas demandas judiciais e 10% (dez por cento) para processos já em andamento; CONSIDERANDO que, para a devida instrução dos autos da Notícia de Fato, foi solicitado parecer técnico ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (CAOPAM), o qual recomendou a adoção de diligências complementares por esta Promotoria de Justiça, com vistas ao adequado esclarecimento dos fatos apurados; CONSIDERANDO que o CAOPAM encaminhou as seguintes instruções e nota técnica relativas à contratação de escritórios de advocacia por municípios, as quais devem ser observadas para adequada instrução dos autos e análise da regularidade do ajuste em exame: a) Nota Técnica CAOPAM/MPBA n. 01/2024; Nota Técnica 01/2024 – GTI FUNDEB/1ªCCR; Instrução n. 01/2028 e Instrução n. 001/2022; CONSIDERANDO que, para aferir a regularidade ou eventual irregularidade da contratação realizada pelo Município do escritório de advocacia, faz-se necessária a análise do processo de inexigibilidade que culminou na sua contratação, especialmente quanto ao atendimento aos requisitos de notória especialização, à inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público e à razoabilidade dos preços praticados; CONSIDERANDO que o contrato objeto do presente procedimento também constitui objeto de análise pe-

rante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, encontrando-se pendente de decisão ou desfecho naquela Corte; bem como que, em razão da tramitação do feito no âmbito do Tribunal de Contas e aguardando o respectivo pronunciamento, a municipalidade procedeu à suspensão voluntária dos pagamentos decorrentes do referido contrato;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, nos termos do artigo 30 da Resolução n. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, para apurar possível irregularidade na contratação, pelo Município de Correntina-BA, do escritório de advocacia Bagdede, Tanajura & Advogados Associados, formalizado por meio do Contrato n. 525/2025, o qual prevê a fixação de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) para novas demandas judiciais e 10% (dez por cento) para processos já em andamento. NOMEIO para secretariar este procedimento o Assistente Técnico Administrativo, cujo compromissado é dispensado, pois as funções são inerentes ao cargo desempenhado na Promotoria de Justiça de Correntina-Ba.

No mais, DETERMINO:

1. O registro e as anotações pertinentes junto ao sistema IDEA, observadas as cautelas legais e regulamentares de regência;
2. A publicação da presente portaria de instauração;
3. Oficie-se o Município de Correntina para que encaminhe cópia integral do processo de inexigibilidade que resultou na contratação do escritório, pelo Município de Correntina-BA, do escritório de advocacia Bagdede, Tanajura & Advogados Associados, no prazo de 15 (quinze) dias;
4. Oficie-se o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a fim de que informe o atual estágio do Processo n. 29027e25, que versa sobre o Contrato n. 525/2025, esclarecendo se já houve decisão ou deliberação acerca da matéria, bem como encaminhe cópia de eventual decisão proferida. À Secretaria para cumprimento.

Data da instauração: 04/03/2026

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA

Promotora de Justiça

PORTARIA INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Origem: Promotoria de Justiça de CORRENTINA

IDEA nº 096.9.485643/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça Substituta signatária, com atribuição plena na Promotoria de Justiça de Correntina/BA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), resolve baixar a presente portaria com o objetivo de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para acompanhamento do objeto do presente procedimento extrajudicial; CONSIDERANDO ser função institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (artigo 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988); CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 129, incisos I e III, da Constituição da República Federativa do Brasil, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como promover as medidas necessárias à proteção do patrimônio público e social, especialmente diante de possíveis irregularidades na execução contratual à luz da Lei n. 14.133/2021; CONSIDERANDO que foi instaurada a Notícia de Fato n. 096.9.503031/2025, para apurar convênio celebrado entre o Estado da Bahia e o Município de Correntina, consistente na execução de obras de construção da Escola Municipal Maria Conceição Neves Ramos; CONSIDERANDO que os consórcios públicos embora constituídos sob a forma de associação pública ou pessoa jurídica de direito privado, submetem-se aos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo observar, igualmente as disposições da Lei n. 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contrato Administrativos), quando da celebração de contratos e ajustes que envolvam recursos públicos;

RESOLVE, forte nos artigos 50 e 51 da Resolução do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia nº 11, de 11 de abril de 2022, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar NOMEIO para secretariar este procedimento o Assistente Técnico Administrativo, cujo compromissado é dispensado, pois as funções são inerentes ao cargo desempenhado na Promotoria de Justiça de Correntina-Ba.

No mais, DETERMINO:

1. O registro e as anotações pertinentes junto ao sistema IDEA, observadas as cautelas legais e regulamentares de regência;
2. A publicação da presente portaria de instauração;
3. Reitere-se os Ofício n. 789/2025, tendo em vista o seu transcurso in albis. À Secretaria para cumprimento.

Data da instauração: 04/03/2026

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

IDEA nº 306.9.222871/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, na forma do o art. 54, aplicando-se por analogia o art. 15, IV, da Resolução nº 11/22, do CSMP e art. 4º, III, da Resolução nº 174/17, comunica a Sra. SHEILA FERREIRA FRAGA e a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 306.9.222871/2021, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotoria de Justiça serra.dourada@mpba.mp.br. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o fim de apurar suposta irregularidade na destinação final de resíduos sólidos pelo Município de Serra Dourada/BA, diante da notícia de que o ente municipal teria locado imóvel rural, situado às margens da rodovia BA-172, sem a observância de critérios legais e ambientais, promovendo, no local, o descarte inadequado de lixo urbano, com risco de dano ao meio ambiente e à saúde da população.

Serra Dourada/BA, 05 de Março de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada
IDEA nº 003.9.463479/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, na forma do o art. 54, aplicando-se por analogia o art. 15, IV, da Resolução nº 11/22, do CSMP e art. 4º, III, da Resolução nº 174/17, comunica a Sra. MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA e a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.463479/2025, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotoria de Justiça serra.dourada@mpba.mp.br.

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar o atendimento em saúde prestado ao paciente Damião Maurício da Silva, verificando a regularidade da assistência e os motivos da ausência de transferência para unidade hospitalar que disponha dos exames e cuidados especializados necessários.

Serra Dourada/BA, 05 de Março de 2026
ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de CORRENTINA
IDEA nº 003.9.595225/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL 003.9.595225/2024. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail (correntina@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física.

CORRENTINA/BA, 05/ 03 /2026.
SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada
IDEA nº 003.9.560859/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas consubstanciado no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Apurar a situação apresentada pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação – CEDUC, através do Sistema de Atendimento ao Cidadão (Protocolo: FPI76759).

Serra Dourada/BA, 05 de Março de 2026
ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica às pessoas de Valquíria Borges Sampaio, na condição de vítima, Kelly Guedes Costa e Juvane, na condição de investigadas, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8000174-25.2026.805.0072, instaurado para apurar a infração penal tipificado no 121, § 2º, incisos I (Motivo Torpe) e IV (Recurso que dificultou a defesa), c/c Art. 14, inciso II CPB. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 04 de março de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica à pessoa de Maurício Aquino Eloy, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Termo Circunstanciado nº 8000303-98.2024.805.0072, instaurado para apurar a infração penal tipificado no art. 33 da Lei 11.343/2026. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 04 de março de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica às pessoas de Geovana Nascimento da Conceição, na condição de vítima e Maurício Douglas Santos das Neves, na condição de investigado, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8003261-23.2025.805.0072, instaurado para apurar a infração penal tipificado no art. § 1º do art. 121-A do CPB - art. 147 do CPB (LEI MARIA DA PENHA). Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 04 de março de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica às pessoas de Ednalva Nascimento, na condição de vítima, e à pessoa de Edvaldo Aparecido dos Santos, na condição de investigado, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8004387-45.2024.805.0072, instaurado para apurar a infração penal tipificado no art. 155 caput do CPB (LEI MARIA DA PENHA) INJÚRIA COMETIDA OFENDENDO A DIGNIDADE OU O DECORO - art. 140 caput do CPB (LEI MARIA DA PENHA). Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 05 de março de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.41713/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14/03/2026, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.41713/2024.

Santo Antônio de Jesus, 05 de março de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Edital nº 007/2026 – 3ªPJCDA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da Resolução CNMP Nº 174/2017, vem tornar público que foi determinada a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.37217/2026, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos em apuração.

Cruz das Almas/BA, 05 de março de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 070/2026 - PROMOTORIA DE IRAQUARA/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 12, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA Ana Cleide Messias de Sousa e aos demais interessados o ARQUIVAMENTO do(s) PROCEDIMENTO(S) ADMINISTRATIVO(S) abaixo relacionado(s):

IDEA: 321.9.71584/2025
003.9.463929/2025
321.9.151764/2025

Iraquara, 05 de março de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA N.: 218.9.74906/2024
AUTOS: 8000111-93.2024.8.05.0193
DT DE ABAÍRA/BA
VÍTIMA(S): Igor de Assunção Brito e Guilherme Santos Limoeiro
INVESTIGADA: Juliana Santos Costa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que o presente subscreve, COMUNICA o Arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, ficando a(s) vítima(s) e/ou seu(s) representante(s) informada(s) de que, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Piatã, 27 de janeiro de 2026.

Millen Castro Medeiros de Moura
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA
Edital - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 693.9.231857/2025.
Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA;
Área: Direitos fundamentais; Infância e juventude; Educação
Tipo de ato: Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a partir da Notícia de Fato IDEA N. nº 693.9.231857/2025;
Objeto: “Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas voltadas ao fornecimento de transporte escolar para os estudantes do Povoado de Olho D’Água, situado no Município de Antônio”;
Representado: Município de Antônio Gonçalves; José Augusto Farias da Silva
Data da instauração: 10/11/2025.
Campo Formoso-BA, data da publicação.

Angelita Sampaio de Oliveira
Promotor de Justiça Substituto

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA**Edital - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 693.9.483725/2025.****Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA;****Área: Direitos fundamentais; Saúde****Tipo de ato: Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a partir da Notícia de Fato IDEA N. nº 693.9.483725/2025;****Objeto: “Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis do Sr. Marcondes da Silva, diagnosticado com esquizofrenia, que faz uso abusivo de álcool e drogas, com comportamento agressivo e violento, apresentando resistência ao tratamento proposto;”****Interessados: Maria José da Silva; CAPS; Macondes da Silva****Data da instauração: 19/02/2026.****Campo Formoso-BA, data da publicação.****Angelita Sampaio de Oliveira****Promotor de Justiça Substituto****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI-BAHIA****COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO POLICIAL Nº 32589/2025 - PJe n.º 0000264-90.2011.8.05.0139 - IDEA n.º 127.9.43800/2023.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarari-BA, o(a) qual subscreve o presente, com amparo ao disposto no art. 28, do CPP e Resolução n. 289/2024 c/c o art. 19-A, § 4º da Resolução n. 181/2017, ambas do CNMP, comunica à família da vítima Itamar Alexandre da Silva, bem como aos demais interessados, o arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL Nº 32589/2025 - PJe n.º 0000264-90.2011.8.05.0139 - IDEA n.º 127.9.43800/2023 de origem da Delegacia Territorial de Polícia Civil de Jaguarari/BA, para, querendo, em caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar recurso para submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, via e-mail institucional jaguarari@mpba.mp.br.

Jaguarari/BA, 21 de janeiro de 2026.**MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO****Promotor(a) de Justiça****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA****Edital - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 693.9.311818/2024.****Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA;****Área: Direitos fundamentais; Infância e juventude; Educação****Tipo de ato: Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a partir da Notícia de Fato IDEA N. nº 693.9.311818/2024;****Objeto: “Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis do infante S.S.S., que estaria sendo exposto, em tese, a maus-tratos por parte de seu genitor, Francisco Souza”;****Representado: Município de Antônio Gonçalves; José Augusto Farias da Silva****Data da instauração: 01/03/2026.****Campo Formoso-BA, data da publicação.****Angelita Sampaio de Oliveira****Promotor de Justiça Substituto****EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.116429/2021**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Resolução n. 174/2017, CNMP e no art. 54, da Resolução n. 11/2022, do OE-CPJ/MPBA, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 127.9.116429/2021, instaurado nesta Promotoria de Justiça, por provocação de JÉSSICA BONFIM CRUZ, cujo objeto é a investigação da paternidade da menor L. B. C., nascida em 20/03/2020, residente nesta Comarca de Jaguarari/BA. Dessa forma, eventual interposição de recurso pode ser feita no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “127.9.116429/2021 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Jaguarari-BA, 25 de dezembro de 2025.**ISABELA SANTANA DOS SANTOS****Promotora de Justiça em substituição**

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 712.9.560204/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com base no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP e no artigo 13, caput, da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, comunica a todos que possam interessar, a PRORROGAÇÃO da Notícia de Fato IDEA 712.9.560204/2025.

Serrinha/BA, 03 de março de 2026.**Tarcísio Logrado de Almeida****Promotor de Justiça**

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 712.9.173926/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de instrução do Inquérito Civil IDEA nº 712.9.173926/2019, instaurado para apurar suposta ausência de repasse ao credor dos valores descontados dos servidores públicos referentes aos empréstimos consignados em folha de pagamento, pelo Município de Biritinga/BA, no ano de 2019.

Serrinha/Ba, 03 de março de 2026.

Tarcísio Logrado de Almeida

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.9.586707/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 51 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a instauração do Procedimento Administrativo de tutela de Interesses Individuais Indisponíveis registra-do no sistema IDEA sob o nº 078.9.586707/2025, que tem por objeto acompanhar a situação do acesso à saúde de M.V.B.P, com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis.

Cipó, 05 de março de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.291169/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.291169/2024, instaurada para apurar suposta situação de violência vivenciada pela criança I.S.P. na Creche Clotilde Sales, cabendo recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, já acompanhado das respectivas razões, ao endereço eletrônico: secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/Ba, 04 de março de 2026.

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.460535/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.460535/2023, instaurada para apurar suposta omissão da Secretaria de Saúde de Serrinha, a marcação de uma cirurgia vascular para a Senhora Maricleide Lima de Jesus, cabendo recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, já acompanhado das respectivas razões, ao endereço eletrônico: secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/Ba, 04 de março de 2026.

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
Edital de Prorrogação de Notícia de Fato
IDEA nº 003.9.621025/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com base no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do OECF, prorroga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a presente notícia de fato, que versa sobre possível ato de improbidade administrativa consistente no não recolhimento, pelo Município de Serrinha/BA, de contribuições previdenciárias e ao PASEP, conforme representação encaminhada pela Receita Federal do Brasil (ID 31847485) e documentos fiscais correlatos.

Serrinha, 05 de março de 2026.

Tarcísio Logrado de Almeida

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
Edital de Prorrogação de Notícia de Fato
IDEA nº 712.9.621083/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com base no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do OECF, prorroga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a presente notícia de fato, que versa sobre situação de ameaça à integridade física do adolescente R.R.L.

Serrinha, 05 de março de 2026.

Tarcísio Logrado de Almeida

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
Edital de Prorrogação de Notícia de Fato
IDEA nº 712.9.9857/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com base no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do OECF, prorroga, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a presente notícia de fato, que versa sobre suspeita de violência sexual supostamente praticada contra a criança E.G.S.F.

Serrinha, 05 de março de 2026.

Tarcísio Logrado de Almeida

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.9.72361/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 51 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil registrado no sistema IDEA sob o nº 078.9.72361/2025, que tem por objeto acompanhar a re-messa do BO 00188567/2024 pela Delegacia de Polícia Civil de Ribeira do Amparo.

Cipó, 06 de março de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Cipó
IDEA nº 078.9.530859/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 51 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil registrado no sistema IDEA sob o nº 078.9.530859/2025, que tem por objeto acompanhar a estrutura de funcionamento da Guarda Civil Municipal de Cipó.

Cipó, 06 de março de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

Edital de arquivamento

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECF/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 696.9.79441/2025, que teve por objeto apurar suposto ato de improbidade na Administração pública de Candeias.

Candeias/BA, 05 de março de 2026.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça

Edital de indeferimento

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECF/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o INDEFERIMENTO do documento registrado no IDEA sob o nº 003.9.75418/2026, que teve por objeto apurar suposto ato de improbidade na Administração pública de Candeias.

Candeias/BA, 05 de março de 2026.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça

Edital de indeferimento

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Res. 174/2017 do CNMP e artigo 54, IV da Res. nº 11/2022, do OECF/MPBA, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o INDEFERIMENTO do documento registrado no IDEA sob o nº 003.9.79746/2026, que teve por objeto apurar suposto ato de improbidade na Administração pública de Candeias.

Candeias/BA, 05 de março de 2026.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 003/2026 – SAÚDE

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, Inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a conversão da Notícia de Fato registrada no IDEA sob o número 003.9.424266/2025 em Procedimento Administrativo, tendo co-mo objeto suposta falta de implementação de política pública criada pela Lei Municipal nº 1.109/2018, assumiu o dever

jurídico de garantir maior transparência na política de assistência farmacêutica, estabelecendo a obrigatoriedade de divulgar, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Postos de Saúde da Família (PSF) e no site oficial da Prefeitura, a listagem de medicamentos disponíveis, em falta e com previsão de reposição.

Candeias/BA, 05 de março de 2026.

Thiago Lisboa Bahia
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 70/2026 - SPA – PRORROGAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 709.9.30947/2026

A Promotora de Justiça em substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso das atribuições, PRORROGA, pelos fundamentos expostos e em atenção aos artigos 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 13, caput, da Resolução nº 011/2022 do OEC PJ, O PRAZO DE CONCLUSÃO DESTA NOTÍCIA DE FATO POR 90 (NOVENTA) DIAS, nos termos colacionado nos autos principais.

Simões Filho, 25 de fevereiro de 2026.
Paola Roberta de Souza Estefam
Promotora de Justiça em Substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 71/2026 - SPA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 003.9.83598/2026

A Promotora de Justiça em atuação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso das atribuições, com fundamento nos artigos 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do OEC PJ, promove o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 003.9.83598/2026, nos termos colacionado nos autos principais.

Simões Filho, 25 de fevereiro de 2026.
Paola Roberta de Souza Estefam
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
PORTARIA 07/2026 - EDITAL Nº 75/2026 -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 709.9.91734/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, com o objetivo de promover a implementação de medidas voltadas ao fortalecimento da cooperação e integração entre o Ministério Público – 2ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, e o Conselho Tutelar de Simões Filho, na perspectiva de assegurar a observância do fluxo da medida protetiva de acolhimento, tal como previsto nos arts. 101, §2º e 136, parágrafo único, ambos do ECA, bem como aprimorar o fluxo com a rede de proteção para os casos de acolhimento emergencial de crianças e adolescentes, evitando acolhimentos precipitados, sem informações suficientes, e garantindo a judicialização do caso com a maior brevidade possível, em não sendo possível a imediata reintegração família, nos termos colacionado nos autos principais.

Simões Filho, 27 de fevereiro de 2026.
Simone Ferreira Lins Rocha
Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 072/2026 - PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.500744/2025

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos artigos 92, XV, e 267, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 011/96, 129, IX, da Constituição Federal, 138, XII, da Constituição do Estado da Bahia, e 66, caput, do Código Civil, vem, por meio deste edital, comunicar a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.500744/2025, conforme Portaria colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 03 de março de 2026
Marcelo Miranda Braga
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 073/2026 - PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.5490/2026

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Ór-

ção Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA, por meio deste edital, o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato IDEA, nº709.9.5490/2026, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 04 de março 2026
Marcelo Miranda Braga
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 074/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.1083/2026

O Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.1083/2026, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 04 de março de 2026.

Fernando Lins
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº 44/2026
PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.
IDEA Nº 185.9.361640/2021

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCURI, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 174 do CNMP, COMUNICA A MAIS QUEM INTERESSAR, que foi PROMOVIDO A PRORROGAÇÃO do Inquérito Civil nº 185.9.361640/2021, instaurado com o fito de apurar supostas irregularidades na gestão do ex-prefeito José Carlos Simões consubstanciadas em acordos ilegais para evitar a cassação do gestor municipal com a Câmara de Vereadores cuja contrapartida teria sido o pagamento de valores ilícitos, bem como a contratação de veículos automotores para prestação de serviços, além de contratação superfaturada das empresas THOMAZINI SILVA RODRIGUES EIRELI ME e da pessoa jurídica JRR CONSTRUTORA EIRELL e da ausência de rede de esgoto, de pavimentação e de jardinagem

Data e local da prorrogação: Mucuri, 05 de março de 2026.

Gabriela Silva Moreira Sampaio
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL 45/2026

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mucuri;
IDEA: 185.9.2031/2026 - IP nº 27415/2024 - PJE 8000016-92.2025.8.05.0172;
CLASSE: Inquérito Policial;

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCURI/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 28, §1º do CPP, comunica a Rodrigo Evangelista de Souza, Adão Pereira da Rocha Júnior e Welder da Silva e a quem mais interessar, sobre o ARQUIVAMENTO do IDEA: 185.9.2031/2026 - IP nº 27415/2024 - PJE 8000016-92.2025.8.05.0172, pela ausência de elementos que permitam, atribuir autoria ao delito apurado. Mucuri, 05 de março de 2026.

Gabriela Silva Moreira Sampaio
Promotora de Justiça Substituta

MM. Juiz,

Trata-se do inquérito policial n.º 27415/2024, instaurado para apurar tentativa de homicídio ocorrida em 04/05/2024, no Bar “Bora Bora”, localizado na Rua Canadá, Bairro Cidade Nova, em Itabatã/Mucuri, ocasião em que três vítimas foram atingidas por disparos de arma de fogo efetuados por indivíduos em motocicleta.

As vítimas, bem como as demais testemunhas, relatam que não souberam identificar os autores, que estavam de capacete e agiram rapidamente, tampouco foram capazes de apontar qualquer motivação ou conflito anterior que auxiliasse na elucidação do delito.

Conforme consignado no Relatório Final do inquérito, a investigação não logrou êxito em identificar suspeitos ou apontar qualquer motivação para o delito, mesmo após a realização de todas as oitivas pertinentes. Destaca-se que duas das vítimas possuíam registros policiais, circunstância que poderia, em tese, abrir outras linhas investigativas; contudo, nenhum vínculo concreto foi estabelecido entre tais antecedentes e a autoria dos fatos.

Conforme opinou a autoridade policial, a perícia do local não seria satisfatória, uma vez que o considerável lapso temporal entre a data do fato e o início efetivo das diligências resultaria na supressão dos vestígios, inviabilizando a coleta de elementos materiais relevantes. Por fim, concluiu-se pela inexistência de novos elementos que permitissem o avanço investigativo, razão pela qual não foi possível dar continuidade à apuração da autoria delitiva.

Assim, o conjunto probatório é absolutamente insuficiente para permitir oferecimento de denúncia ou o prosseguimento da persecução penal.

Dessa forma, diante da ausência de elementos que permitam, atribuir autoria ao delito apurado, o Ministério Público manifesta-se pelo ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal, ressaltando-se a possibilidade de reabertura das investigações caso surjam novos elementos de prova.

Conforme a interpretação vinculante conferida ao art. 28 do Código de Processo Penal pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ADIs n. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, o referido dispositivo recebeu interpretação conforme a Constituição no ponto em que afastava do controle jurisdicional a homologação relativa ao arquivamento dos autos. Nesse sentido, a Suprema Corte decidiu que “ao se manifestar pelo arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer elementos informativos da mesma natureza, o órgão do Ministério Público submeterá sua manifestação ao juiz competente e comunicará à vítima, ao investigado e à autoridade policial, podendo encaminhar os autos para o Procurador-Geral ou para a instância de revisão ministerial, quando houver, para fins de homologação, na forma da lei”.

Diante do exposto, à Secretaria Processual para que proceda a notificação das vítimas, preferencialmente por meio eletrônico, nos termos do art. 28 do CPP. Em caso de não localização, expeça-se o competente edital.

Mucuri-BA, datado e assinado eletronicamente.

GABRIELA SILVA MOREIRA SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

EDITAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.39870/2025

Data da Promoção: 05/03/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições, comunica o Arquivamento da Notícia de Fato, por insuficiência de elementos informativos e materialidade que permitam a continuidade investigatória ou a instauração de Procedimento Administrativo/ Inquérito Civil/Procedimento Investigatório Criminal.

Luís Eduardo Souza e Silva

Promotor de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa Idosa

IDEA: 597.9.488974/2025

Data da Instauração: 11/02/2026

Assunto: Apurar possível apurar a situação de vulnerabilidade da pessoa idosa N. M.L.S., residente em Valença, e assegurar a efetividade de seus direitos fundamentais.

Valença, 03 de março de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Condeúba-BA

EDITAL PARA COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IP

Data do Arquivamento: 25/02/2026

ASSUNTO: CRIMINAL

OBJETO: Cientificar a vítima Anedino Silva Viana e investigado Fernando da Rocha Silva, sobre a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 45512/2023, PJE nº 8000112-03.2026.8.05.0066 registro IDEA nº 089.9.43734/2026, para, se a vítima não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria Geral de Justiça,

Condeúba – BA, 04 de março de 2026

Marcos Almeida Coelho

Promotor de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 707.9.452649/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO > PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (910031)

Data de instauração: 03/03/2026.

Objeto: acompanhar, fiscalizar e assegurar a efetiva implementação e funcionamento do Serviço de Família Acolhedora no Município de Boa Nova/BA, bem como garantir a adoção das medidas necessárias à proteção integral das crianças e adolescentes que demandem acolhimento familiar.

EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT

Promotora de Justiça